

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 22 de Março de 2018 Nº 27226

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.673, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autores: Deputados Zé Domingos Fraga e Dilmar Dal Bosco

**Dispositivos da Lei nº 10.673, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17 de janeiro de 2018, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga os seguintes dispositivos da Lei nº 10.673, de 17 de janeiro de 2018, que *“Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências”*:

**“Art. 1º** Fica alterado o paragrafo único do art. 2º da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** (...)

**Paragrafo único** A gerência do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte-SUSAF/MT será composta por servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, cedidos por meio de Termo de Cooperação Técnica firmado entre os respectivos órgãos.”

(...)”

**“Art. 3º** Fica alterado o inciso IV do art. 4º da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**“Art. 4º (...)**

(...)

IV - garantir a inocuidade e a integridade do produto final, orientando a edição de Normas e Instruções Técnicas, em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos e científicos de Boas Práticas de Fabricação e Inspeção Sanitária, respeitando as especificidades locais e diferentes escalas de produção, conforme Anexos I e II, e respeitando os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.”

**“Art. 4º** Ficam acrescentados os incisos VI e VII ao art. 5º da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

**“Art. 5º (...)**

(...)

VI - firmar convênios com entes da federação e criar programas de incentivo e apoio aos Municípios e consórcios para estruturação dos serviços de inspeção municipal com objetivo de promover à saúde pública;

VII - fomentar ações educativas, pesquisas para melhorar a qualidade dos produtos oriundos das agroindústrias cadastradas no SUSAF/MT.”

(...)”

**“Art. 6º** Fica alterado o art. 7º da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O reconhecimento de equivalência ao SUSAF/MT compete:

I - para os produtos de origem animal, ao servidor do INDEA membro da gerência do SUSAF/MT, em conjunto com a Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, que deverá orientar e auditar o Serviço de Inspeção Municipal;

II - para os produtos de origem vegetal, ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde - SES membro da gerência do SUSAF/MT, que deverá coordenar e apoiar a Vigilância Sanitária Municipal.”

**“Art. 7º** Fica alterado o *caput* do art. 11 da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11** Ficam isentos de pagamentos de taxas e emolumentos a Secretaria de Estado de Saúde, o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, todos os empreendimentos e participantes do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - SUSAF/MT, enquadrados na tabela de volume de transformação dos anexos I e II desta Lei.”

**“Art. 8º** Fica alterado o § 2º e acrescentado o § 3º ao art. 11 da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11 (...)**

(...)

**§ 2º** Os valores de transformação dispostos no Anexo I, classificados como volume de transformação para os empreendimentos dos produtores individuais, (limite máximo diário), deverão atender aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006, e terão procedimento de licenciamento simplificado.

**§ 3º** Os valores de transformação dispostos no Anexo II, classificados como volume de transformação para os empreendimentos dos produtores individuais, (limite máximo diário), e classificados como volume de transformação para cooperativas/condomínios, (limite máximo diário), deverão atender à legislação vigente concernente ao procedimento de licenciamento.”

**“Art. 9º** Fica revogado o Anexo Único e acrescentados os Anexos I e II à Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"ANEXO I

**TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO PARA BAIXO IMPACTO**

TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO. Estabelecimento/ Produto	Volume de transformação Para empreendimento Produtores individuais (limite máximo diário)
Abatedouro de animais de pequeno porte	500 unidades
Abatedouro de animais de médio porte	10 cabeças
Abatedouro de grande porte	03 cabeças
Unidade de Processamento de Peixes	1.500 Kg
Unidade de Inspeção Classificação de Ovos	25 dúzias
Fábrica de Embutidos e Defumados	150 Kg de produto acabado
Laticínios - pasteurização e envase	500 litros
Laticínios - queijos e fermentados	500 litros
Laticínios - doce de leite	500 litros
Unidade de Processamento de Mel	250Kg
Processamento de Conservas	250 Kg
Processamento de produto de origem fúngica (cogumelos comestíveis)	100 Kg
Fábrica de Compotas, Geleia e Doces em Massa	250 Kg
Açúcar Mascavo e Rapadura	3.000 Kg de (cana moída)
Indústria de Doces, Chocolate e Balas.	200 Kg
Indústria de Biscoitos salgados e pães	100 Kg
Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos	750 Kg de mandioca in natura
Vegetais processados	200 Kg
Unidade de Processamento Castanhas, amêndoas e grãos	400 Kg
Processamento de frutas	400 Kg

**ANEXO II****TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO**

TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO. Estabelecimento/ Produto	Volume de transformação Para empreendimento Produtores individuais (limite máximo diário)	Volume Transformação para Cooperativas/ Condomínio (limite máximo diário)
Abatedouro de animais de pequeno porte	1.000 unidades	2.000 unidades
Abatedouro de animais de médio porte	20 cabeças	100 cabeças
Abatedouro de grande porte	08 cabeças	70 cabeças
Unidade de Processamento de Peixes	2.000 Kg	3.000 Kg
Unidade de Inspeção Classificação de Ovos	100 dúzias	800 dúzias
Fábrica de Embutidos e Defumados	250 Kg de produto acabado	1.000 Kg
Laticínios - pasteurização e envase	1.000 litros	3.000 litros
Laticínios - queijos e fermentados	1.200 litros	2.500 litros
Laticínios - doce de leite	1.000 litros	1.200 litros
Unidade de Processamento de Mel	300Kg	600 Kg
Processamento de Conservas	300 Kg	1000 Kg
Processamento de produto de origem fúngica (cogumelos comestíveis)	200 Kg	800 Kg
Fábrica de Compotas, Geleia e Doces em Massa.	250 Kg	500 Kg
Açúcar Mascavo e Rapadura	3.000 Kg de (cana moída)	5.000 Kg de (cana moída)
Indústria de Doces, Chocolate e Balas	200 Kg	600 Kg
Indústria de Biscoitos salgados e pães	300 Kg	1.000 Kg
Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos	1.500 Kg de mandioca in natura	3.000 Kg de mandioca in natura
Vegetais processados	200 Kg	1000 Kg
Unidade de Processamento Castanhas, amêndoas e grãos	400 Kg	1.000 Kg
Processamento de frutas	500 Kg	800Kg"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

**ATO DO GOVERNADOR****EXONERAÇÃO****ATO Nº 24.065/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIS MARIO VIANA DIAS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 09 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.066/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RANULFO LOPES DE ANDRADE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 54ª Ciretran do Município de Nobres, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.067/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 15 de março de 2018.

**JAKELINE SILVA QUINTÃO** - Gerente do Núcleo de Atendimento do CPA, Nível DGA-8;

**RAISA CATARINA OLIVEIRA SIQUEIRA** - Gerente de Contabilidade, Nível DGA-8;

**FRANCINEI DOMINGO DE AGUIAR** - Gerente do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo, Nível DGA-8;

**LUIS GUSTAVO DA SILVA** - Gerente de Atendimento e Suporte Técnico em TI, Nível DGA-8;

**ANDERSON FREITAS MAGALHÃES** - Gerente de Infraestrutura e Sistemas de TI, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 24.068/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCIANE BERNARDINO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 09 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.069/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 15 de março de 2018.

**ANNA REGINA FEUERHARMEL** - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

**FABIANA CURI** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto nos autos do Mandado de Segurança nº 140617/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca da Capital; considerando a decisão exarada no Acórdão proferido pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo; considerando o disposto no processo administrativo 121622/2018.

**R E S O L V E:** Art. 1º: Reduzir a jornada de trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, sem prejuízo da sua remuneração, em cumprimento à Segurança concedida à servidora **Izabel Cristina Benvenuti de Oliveira**, matrícula funcional **69494**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - **SEDUC**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Março de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**EDITAL Nº 01/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 58/2016 de 20/12/2016, publicada no Diário Oficial de 13/01/2016, retificada conforme publicação no Diário Oficial de 19/01/2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES eliminará 12,04 metros lineares (86 caixas box) dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2007	2016	12,04	Metros Lineares	Cumpriu Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Cuiabá, 05/03/2018

MARIA GORET BASTOS MELLO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

\*ORIGINAL ASSINADO

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017/SEPLAN**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN/MT, pessoa jurídica de direito público estadual, inscrita no CNPJ nº 03.507415/0006/59, localizada no Palácio Paiaguás, Bloco Seplan, na cidade de Cuiabá - MT, representada pelo Secretário de Estado de Planejamento Sr. **Guilherme Frederico de Moura Muller**, brasileiro, casado, economista, residente na cidade de Cuiabá/MT, portador do RG. nº 251.687 SSPMT, CPF 103.148.731-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017** firmado com a empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELE -ME**, localizada à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº.487, Residencial Paiaguás, Edifício Concorde, Sala 1303, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.243.387/0001-59, neste ato representado por **Ricardo Murilo de Arruda Alves**, residente à Av. Dr. Hélio Ribeiro, S/N, Qd.05, Casa 24, Condomínio Bosque dos Ipês, município de Cuiabá/MT, portador do RG nº1200437-5 SSP/MT e do CPF nº.926.15.581-34, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições e as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I e §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13, item 13.1 do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.  
2.2. Fica rescindido o contrato nº 019/2017/SEPLAN com efeito retroativo a data de 01/03/2018, passando a ter eficácia após publicação do Instrumento pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O motivo da rescisão contratual deu-se por razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo n. 604790/2017 a que se refere o contrato n. 19/2017/SEPLAN, observadas as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O Contratado terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.  
4.2. O Estorno de eventuais valores do empenho no contrato nº 019/2017/SEPLAN, somente será realizado após a quitação de débitos com o Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer questões e ou controvérsias oriundas da presente rescisão.

E, assim sendo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 13 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

\_\_\_\_\_  
**RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES**  
Representante da empresa Ricardo Murilo de Arruda Alves EIRELI- ME

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017/  
PROFISCO/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
OBJETO: (...) incluir no Anexo I do Termo de Contrato n. 010/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO o item denominado "Operação Assistida".

ASSINAM: pelo Contratante, MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - Secretário Adjunto Executivo e, pelo Contratado, CARLOS ALBERTO FREITAS.

GFIS - Gerência de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
C DO CARMO LOPES ME	13.643.613-7	164495/659/39/2018 176720/659/39/2018.	5337483/2017

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)) , no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 023/2018/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Adesão abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 006/2018/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	FÁBIO MONTEIRO DA SILVA	Fiscal: Marinha Soares Barbosa - Matrícula: 242245 Substituto: Lorrana Carvalho de Oliveira - Matrícula: 259570

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: RODRIGO MASCARELLO- Inscr. Estadual: 13.382.940-5, NF. Mod.1-A nº 1395 a 1400. Gisela L P Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 22 de março de 2018.

## TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. GO AGRO ARMAZENS GERAIS LTDA - Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.665.158/0002.02 e Inscrição Estadual nº 13.707.686.0, estabelecida a RODOVIA MT 320, S/N- KM 10, BAIRRO RURAL- MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA MT declara sob as penas da Lei que: efetuara as operações/prestações com diferimento do ICMS na Segunda Operação com base na Portaria 079/2000/SEFAZ e redação da Portaria 02/2006/SEFAZ com as alterações da portaria 95/15 dos produtos elencados no artigo 1º; 3º; 4º; 6º e 7º (ALGODÃO, ARROZ, MILHETO, SOJA E MILHO) todos do Anexo VII do RICMS/2014. Declara ainda estar ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Aceita como base de cálculo das aludidas operações os valores fixados na lista de Preços Mínimos divulgados pela SEFAZ (art 6º da Portaria 079/2000/SEFAZ). Contribuinte solicita benefício com EFEITO RETROATIVO a data do cadastramento na SEFAZ. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE AGENFA.

## GCOM

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 11/2018/GCOM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Adriano de Souza Morais**, matrícula nº. 205605, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 01/2018/GCOM, celebrado pelo GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço locação de veículos.

**Art. 2º** Designar o servidor **Armindo Ferreira da Silva Neto**, matrícula nº. 111127, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 01/2018/GCOM, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2018.

**Marcy Oliveira Monteiro**

Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 050/2018: ALDUIR JOSÉ CENEDESE.** CPF: 340.158.761-72. Processo nº 117938/2018. Os Poços Tubulares serão construídos no

município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins na **Avicultura**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°45'34,84" e Long. 56°06'47,16", **PT 02** - Lat. 13°45'36,13" e Long. 56°06'47,60". A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 1201163730. Essa autorização vigorará até **21 de setembro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**F.J. AUTO POSTO SHALOM LTDA - ME.** CNPJ: 27.148.202/0001-31. PROCESSO: **481604/2017**. Município: **Paranatinga/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 14°26'16,5" S e Long. 54°01'30,7" W; Vazão máxima de bombeamento **4,32 m³/h** por um período de **2,315 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG A - 11. Validade do cadastro: **21/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**AUTO POSTO SANTOS DUMOND LTDA.** CNPJ: 07.634.857/0001-02. PROCESSO: **573423/2016**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°38'32,0" S e Long. 56°07'31,0" W; Vazão máxima de bombeamento **0,80 m³/h** por um período de **6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **21/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA - ME.** CNPJ: 48.429.252/0002-48. PROCESSO: **570129/2015**. Município: **Sapezal/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 13°28'00,5" S e Long. 58°46'45,3" W; Vazão máxima de bombeamento **7,20 m³/h** por um período de **0,277 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Parecis - UPG A - 14. Validade do cadastro: **22/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 07.860.097/0001-51. PROCESSO: **181107/2016**. Município: **Pontes e Lacerda/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°13'17,5" S e Long. 59°19'04,4" W; Vazão máxima de bombeamento **4,90 m³/h** por um período de **1,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Cristalino - UPG A - 15. Validade do cadastro: **21/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.** CNPJ: 12.810.898/0001-53. PROCESSO: **305408/2017**. Município: **Paranaíta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 09°20'46,56" S e Long. 56°47'01,65" W; Vazão máxima de bombeamento **2,90 m³/h** por um período de **3,10 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Cristalino - UPG A - 4. Validade do cadastro: **22/03/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento

Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**ARION SILVEIRA EIRELI - EPP.** CNPJ: 21.768.407/0001-53. PROCESSO: **566396/2016.** Município: **Nova Monte Verde/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 09°58'30,58" S e Long. 57°25'37,57" W; Vazão máxima de bombeamento **10 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - industrial.** Província Aquífero Cristalino - UPG A - 4. Validade do cadastro: **22/03/2028.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

#### Notificação de Pendências

A Coordenadoria de reflorestamento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de Março de 2018

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
237417/2016	LI nº 68572/2018	Eco Ambiental Industria, Comercio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda.	Área de transbordo e triagem - ATT de resíduos de construção civil e resíduos volumosos	Cuiabá/MT
73239/2006	LO nº 316866/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Alto Araguaia/MT
471095/2014	LOP nº 200301/2018	BR Paving Construções e Serviços Ltda.	Canteiro de obras e usina de asfalto	Cuiabá/MT
602449/2012	LI nº 68561/2018	Ductievicz Incorporadora Ltda.	Loteamento para fins residenciais	Várzea Grande/MT
148545/2008	LO nº 316852/2018	Candido Guimarães Rodrigues	Criação de frangos para corte (regime confinamento) RENOVAÇÃO	Santo Antonio de Leverger/MT
224117/2017	LO nº 316782/2018	Gilmar Rodrigues da Silva	Criação de frangos para corte (regime confinamento)	Nova Mutum/MT
617582/2017	LP nº 309708/2018 LI nº 68545/2018	Buritis Incorporadora De Imóveis Ltda.	Loteamento urbano buritis primavera IV	Primavera Do Leste/MT
27908/2018	LP nº 309725/2018 LI nº 68562/2018	RH Investimento e Participações S.A.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Várzea Grande/MT

Ref. Processo nº 668861/2017.

Interessado: **Maria dos A V Esteves Eireli - EPP.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO n.º 312676/2016, anteriormente denominado de **Madeiraira Guarata Ltda ME**, processo número 500552/2015, em virtude da troca da razão social do empreendimento

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2018

Original Assinada

**Marcia Cleia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

proceda ao atendimento integral dos respectivos ofícios de pendências, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
618082/2011	INTERESSADO: Sérgio Alves Lemos CPF: 234.211.500-87 OFÍCIO Nº: 118357/CREF/SGF/2015 Responsável Técnico: Heber Garcia Nunes

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2018.

**(ORIGINAL ASSINADA)**

Tatiana Paula Marques de Arruda  
Coordenadora de Reflorestamento

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2018/CGE-COR/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa apresentadas pela comissão do PA nº 003/2017 - Protocolo n. 314523/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2018/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.I.S./ Nº 001/2018 28/02/2018	Fornecimento e aquisições e instalações de tubos de concreto, aduelas de concreto armado, escavação mecânica, reaterro e compactação de valas, demolição de ponte de madeira.	071/2017	COM E IND BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**Eng.ª Paula Janayna Fenerich**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Marcos Catalano Correa**

Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 107/2013/06/01-SINFRA

**Origem:** Ata de Registro de Preço nº 028/2012

**Processo:** 263601/2013

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Contratada:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Instrumento Contratual n.º 107/2013/00/00/SETPU, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores e Parecer Jurídico 070/2018/UNI JUR.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 108313/2018 - RDC N. 02/2018 - Regime Diferenciado de Contratação - PRESENCIAL, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 2(duas) pontes rodoviárias de concreto localizadas sobre o Ribeirão do Lipa, na rodovia MT-010, trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, com comprimento de

36 metros e largura de 15 metros, totalizando uma área de 1.0800,00 m². **Lote:** ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 26/03/2018, das 14 às 19 h (horário de Mato Grosso) Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **23/04/2018, às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso)**. O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 22 de março de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

Visto. Samara Brant Ferreira

Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 086/2012

**PROCESSO: 824450/2011**

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 086/2012 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 23 de Março de 2019.

**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0089-2018

**PROCESSO: 51766/2018**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando o fornecimento de combustível - Óleo Diesel para manutenção de rodovia Estadual não pavimentada localizadas nos limites territoriais do Município de UNIÃO DO SUL-MT, especificamente no trecho: **MT-423 Trecho T1 com Início no Km 24,93 após Matão (Entrº. MT-422) e Termina no KM 40,31 antes da cidade**, perfazendo uma extensão total de **15,38 km**, conforme plano de trabalho.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:**

**Alínea (c)** Fornecer ao Proponente a quantia de 20.000 (Vinte mil litros) de combustível óleo diesel, que deverá ser liberado em 02 (Duas) parcelas iguais de 10.000 (Dez mil litros), conforme mencionado no plano de trabalho;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE - MUNICÍPIO:**

**Alínea (a)** Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01:** 25101.0388.3053.9900.339000000

**FONTE:** 196

**INICIO:** 21/03/2018 - **TÉRMINO:** 21/03/2019

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1230-2016****PROCESSO: 284884/2016****OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar à **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**, que passa vigorar com a seguinte alteração: item 5.1 alínea (b) - passa a ter seguinte redação:

b) Disponibilizar através de cessão de uso os seguintes equipamentos/maquinários relacionados no quadro abaixo, com a finalidade de contribuir na execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração.

QUADRO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	SÉRIE/RENAVAM
1	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961604182
2	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961606711
3	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2009	197034411
4	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2010	197170293
5	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2010	197033628
6	Caminhão Lubrificante	Cargo 170E22	Iveco	2009	206075278
7	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2010	197989365
8	Escavadeira Hidráulica	PC200-8B	Komatsu	2009	B30655
9	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	N7AF01431
10	Prancha	Semi-Reboque	Librelato	2007	962080705
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS: 10					

1.2. Acrescentar na Cláusula Quinta - o item 5.3. com a seguinte redação:

5.3. Ainda são obrigações da Organização da Sociedade Cível, em relação aos equipamentos/maquinários relacionados na alínea (b) do item 5.1.

a) manter os equipamentos em bom estado de conservação;

(...)

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL - ADEPAN**

BEGIN:86989

**PORTARIA Nº 028/2018/GS/SINFRA DE 20 DE MARÇO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Cooperação Técnica Nº 114/2015** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Santa Cruz do Xingu - MT, tendo como Objeto execução de ações para Manutenção e Conservação da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada nos limites do território do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

**Art. 2º** Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos

os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO***Secretária em substituição legal*

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**PORTARIA Nº 046/2018/GS/SINFRA DE 21 Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reinstaurar a Tomada de Contas Especial, para dar continuidade nos trabalhos na apuração da não prestação de contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Convênio Nº 175/2005** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/MT e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, tendo como Objeto para Conclusão da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

**Art. 2º** Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias,

admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de Março de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

*Secretária em substituição legal*

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**PORTARIA Nº 007/2018/SATIC/SINFRA 21 DE MARÇO DE 2018.**

Declaração da Extinção da Concessão das Linhas: Barra do Garças x Nova Xavantina (Cód.202-2-1-00) e Barra do Garças x Novo São Joaquim (Cód. 203-2-1-00)- Modalidade Alternativa do Serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares: nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005, nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu Art.30.

**CONSIDERANDO** a solicitação pela Empresa Expresso Rubi, CNPJ 15950025/0001-23.

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Colegiada da AGER, Fls.11, constante no processo 396705/2017, o Ofício Recomendatório GP/ Nº 072/2018, fls. 14, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, Parecer 109/2018/UNIJUR-SINFRA, Fls.19/21, Homologação Fls.22 pela Sra. Secretária de Estado de Infraestrutura (Substituta Legal).

**RESOLVE:**

Declarar a Extinção da concessão da Linha - Barra do Garças x Nova Xavantina (Cód.202-2-1-00) e Barra do Garças x Novo São Joaquim (Cód. 203-2-1-00), na Modalidade Alternativa, operadas pela empresa Expresso Rubi Ltda.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

*Em Substituição Legal*

**FÁBIO CALMON**

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

**PORTARIA Nº 008/2018/SATIC/SINFRA 21 DE MARÇO DE 2018.**

Declaração da Extinção da Concessão das Linhas: Cuiabá x Arenápolis (Cód.220-2-2-01) Modalidade Alternativa do Serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares: nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005, nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu Art.30.

**CONSIDERANDO** a solicitação pela Empresa Agência e Organização de Viagem Norte Tur Ltda, CNPJ - 02.021.926/0001-99.

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Colegiada da AGER, Fls.11, constante no processo 396644/2017, o Ofício Recomendatório GP/ Nº 099/2018, fls. 14, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, Parecer 112/2018/UNIJUR-SINFRA, Fls.20/21, Homologação Fls.22 pela Sra. Secretária de Estado de Infraestrutura (Substituta Legal).

**RESOLVE:**

Declarar a Extinção da concessão da Linha - Cuiabá x Arenápolis (Cód.220-2-2-01), na Modalidade Alternativa, operada pela Empresa Agência e Organização de Viagem Norte Tur Ltda.  
Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

*Em Substituição Legal*

**FÁBIO CALMON**

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

**PORTARIA Nº 009/2018/SATIC/SINFRA 21 DE MARÇO DE 2018.**

Declaração da Extinção da Concessão das Linhas: Cuiabá x Rosário Oeste (Cód.221-2-1-00) Modalidade Alternativa do Serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares: nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005, nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu Art.30.

**CONSIDERANDO** a solicitação pela Empresa Rosário Tur, CNPJ - 01.837.193/0001-00.

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Colegiada da AGER, Fls.14, constante no processo 384643/2017, o Ofício Recomendatório GP/ Nº 096/2018, fls. 17, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, Parecer 110/2018/UNIJUR-SINFRA, Fls.22/23, Homologação Fls.24 pela Sra. Secretária de Estado de Infraestrutura (Substituta Legal).

**RESOLVE:**

Declarar a Extinção da concessão da Linha - Cuiabá x Rosário Oeste (Cód.221-2-1-00), na Modalidade Alternativa, operadas pela Empresa Rosário Tur e Turismo Ltda- ME  
Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

*Em Substituição Legal*

**FÁBIO CALMON** - Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

PORTARIA Nº 047/2017/GS/SINFRA DE 22 MARÇO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reinstaurar a Tomada de Contas Especial, para dar continuidade nos trabalhos na apuração da não prestação de contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Convênio Nº 039/2012** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/MT e a Prefeitura Municipal de São José do Xingú - MT, tendo como Objeto a Pavimentação Asfáltica em TSD, com Capa Selante das Vias: Rua José Gomes Figueira, Rua São José, Av. Rubens Pereira de Araújo e Av. Humberto Nunes Resende, com um total de 9.204,47 m2, no município de São José do Xingú - MT.

**Art. 2º** Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 04 de julho de 2017

**MARCIA NE PREVEDELLO CURVO**

Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA  
Em Substituição Legal

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente do Processo Administrativo nº 02/2015/SESP, nomeado através da Portaria Conjunta 542/2017/CGE-COR/SESP dos Excelentíssimos Secretários de Estado de Segurança Pública e Controlador Geral do Estado, publicada no D.O.E em 28/11/2017, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o senhor **Paulo Pereira Lessa**, RG: 13393128-SSP/SP e CPF: 404.459.689-15, representante da empresa BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, que se encontra em local incerto e não sabido, da substituição da Comissão Processante e das deliberações tomadas no processo, em conformidade ao art. 29 da Lei 7.692/02, bem como do Decreto Estadual 522/2016. Fica ciente também, que o edital será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer à Unidade Setorial de Correição da Secretária de Estado de Segurança Pública para fazer parte do processo, instalada na Av. Transversal s/nº Bloco B, Centro Político Administrativo, Térreo, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, até o prazo final. O não comparecimento do representante da empresa acima especificada importará na situação de revelia.

NEODI CARLOS ZILLOTTO  
**PRESIDENTE DA P.A. 02/2015/SESP**  
(Documento Original Assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2017/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e de outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de disponibilizar ao COOPERADO o acesso ao Sistema POLITEC online, para consultas.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018 PROCESSO nº 258990/2017**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Reginaldo Rossi do Carmo (Diretor Geral da Polícia Oficial e Identificação Técnica) e Rui Ramos Ribeiro (Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso).

**RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 108/2018/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 682284/2017 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de propriedade da empresa **PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** sob o CNPJ **03.171.469/0001-81** representado pelos sócios Sra. **Cassia Regina Veronezi Fuentes**, inscrita no CPF sob o nº **058.850.648-65** e Sr. **Nelson Salas Fuentes**, inscrito no CPF sob o nº **327.185.519-68** visando a Locação de imóvel localizado na Rua São Francisco Goulart nº 1120, Vila Goulart, Rondonópolis -MT para abrigar a Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis e Gerencia de Criminalística de Rondonópolis - MT, no prazo de **36 (Trinta e seis) meses, no VALOR MENSAL de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), VALOR ANUAL de 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais) e VALOR TOTAL de R\$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais)**, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

## PORTARIA Nº 026/2018/GAB/SESP/MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 a Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; no § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

0001 - SESP							
UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
SESP	108318/2018	050/2016	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	SIDNEI ROGÉRIO NOVAIS (233495)	01/03/2018	LUZINEIDE ANA SANTANA (261033)	01/03/2018
SESP	108330/2018	054/2016	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	SIDNEI ROGÉRIO NOVAIS (233495)	01/03/2018	LUZINEIDE ANA SANTANA (261033)	01/03/2018
POLÍCIA COMUNITÁRIA	108639/2018	110/2013	CONSÓRCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012 - MT	WANGLES DOS SANTOS LINO (74819)	22/02/2018		

0003 - PJC							
UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
PJC	108565/2018	005/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO (234177)	07/03/2018		
PJC	112919/2018	037/2017	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	SANDRA AMORIM TAVARES (203573)	07/03/2018	RAISA JORDÃO SIMÕES MATHIAS (246040)	07/03/2018
DELEGACIA REGIONAL DE ÁGUA BOA/MT	683709/2017	088/2015	EDGAR WERLANG E EMA MARLENE WERLANG	ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS (95781)	20/12/2017	ALESSANDRO DA MATA ARAUJO (137172)	20/12/2017
DELEGACIA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT	683697/2017	006/2014	OLIMAR JOÃO BELLO E MARIA INEZ CASTEL BELLO	BRUNO TIBÚRCIO DE FARIA OLIVEIRA (268252)	20/12/2017	ÉDER DIAS DE OLIVEIRA (268162)	20/12/2017
DELEGACIA DE POXORÉU/MT	41415/2018	042/2011	OSCAR ALVES DA SILVA JUNIOR E LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA	SANDRA VALÉRIA PRATAVIEIRA DA SILVA (33787)	30/01/2018	LUIZ OTÁVIO LEMES VIEIRA (230760)	30/01/2018
DELEGACIA DE PARANATINGA/MT	118785/2018	092/2013	MAX ROGÉRIO NOGUEIRA	HUDSON ARLINDO CORRÊA DE FRANÇA (108301)	13/03/2018	ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA (115067)	13/03/2018
DERF PRIMAVERA DO LESTE/MT	41420/2018	025/2012	CILLINEU NUNES DE MORAIS E ELIANE QUEIROZ CHAVES MORAES	DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA (234382)	30/01/2018	VIVIANA GONÇALVES DA SILVA (259986)	30/01/2018
DRE CUIABÁ	60812/2018	010/2015	ITRIO RODRIGUES DA SILVA	VITOR CHAB DOMINGUES (204089)	30/01/2018	PEDRO PAES DA SILVA FILHO (97442)	30/01/2018

0004 - CBM							
UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
BM 4 - VÁRZEA GRANDE	106360/2018	037/2017	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	07/03/2018	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71688)	07/03/2018

0005 - POLITEC

UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS	112145/2018	186/2012	KADEAS RESTAURANTES LTDA	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA (203522)	09/03/2018	ALEXANDRE MOSQUETTA (255225)	09/03/2018
POLITEC	123819/2018	OF 395/2017	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	13/03/2018		

Cuiabá, 19 de março de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 15/2018/GAB/SESP, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para a fiscalização do Contrato Unificado nº 001/2017/SEGES/SEPLAN/MTI, relativo à prestação de serviços de Tecnologia da Informação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, II da Constituição Estadual e no artigo 31, inciso XXII, do Decreto Estadual nº 502, de 30 de junho de 2011:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para a fiscalização e monitoramento dos serviços prestados em Tecnologia da Informação, conforme item 5.2, da Cláusula Quinta, do Contrato Unificado nº 001/2017/SEGES/SEPLAN/MTI, nos seguintes âmbitos:

Gestão	Fiscais
Sistema SEAP	Marianne Paz Mello de Almeida.
Sistema FIPLAN	Yvan Jackson de Oliveira Paiva.
Sistema de Protocolo	André Alexandre Ferreira Molina
Serviços de Infraestrutura de TI em Datacenter; de Rede e Internet; de Infraestrutura; Gerenciador de Projetos; Informações Gerenciais; Segurança da Informação e Sistemas de Informação e Serviços Especializados.	Walmir Akihiro Oribe Diana Maria de Lima e Daniel Rios Lima Amaral

**Art. 2º** - O acompanhamento a que se refere o Art. 1º inclui a elaboração de Relatórios mensais quanto à execução do instrumento, bem como o atesto das notas fiscais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Documento Original Assinado)

**PORTARIA nº 028/2018/GAB/SESP/MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.**

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 a Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; no § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA/FORNECEDOR	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
001/2018/SESP PROCESSO Nº 538934/2017	ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.206.966/0001-04	CBM	MAURO VIEIRA BARBOZA (233545)	MARILEIDE SILVA DO AMARAL (237499)	16/03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUARTEL DA TERCEIRA COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR NO DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ-MT. VALOR: R\$ 2.951.960,33 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).					

OF 024/2018/SESP PROCESSO Nº 97776/2018	FRIGO DE OLIVEIRA E SANTOS LTDA - ME CPF: 619.932.209-68	CBM	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA (264677)	ADRIANO ALVES FAUSTO (264609)	20/03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (MATERIAL E CONSUMO) EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).					
002/2018/SESP PROCESSO Nº 546835/2016	FRANCISCO SILVINO DO NASCIMENTO. CNPJ: 07.611.917/0001-71	SESP-MT	LEONARDO BENEDITO ASSUMPÇÃO SILVA (203708)		21/03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS SANITÁRIOS DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP-MT. VALOR: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).					

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

#### CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL Nº 1-13 - PJC/MT, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL torna público que o **resultado final na prova escrita dissertativa** e a **convocação para a segunda fase (prova oral e avaliação de títulos)**, referentes ao concurso público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, serão divulgados, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc\\_mt\\_17\\_delegado](http://www.cespe.unb.br/concursos/pjc_mt_17_delegado), no dia **23 de março de 2018**.

(original assinado)  
FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI  
Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

#### PORTARIA Nº 022/2018/GAB/SESP/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos 01, 02, 03, 04, 05 e referente aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.  
Registrada. Publicada Cumpra-se. Cuiabá, MT, 05 de Março de 2018.

(original assinado)  
**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

#### ANEXO 01 - DA PORTARIA 022/2018/GAB/SESP

Cargo: Investigador de Polícia	Nome	Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2015	2016	2017
203461	ALESSANDRA ARRUDA SOUZA	8.8	8.5	9.1
97313	ARILDO RELIQUIAS SANTOS	10.0	10.0	10.0
92146	CLAUDIA BRAZ DA SILVA GADONSKI	10.0	10.0	10.0
92146	CLEITON PEREIRA DE SOUZA	10.0	10.0	10.0
203474	DANIELE CASTRO LUCENA	10.0	10.0	10.0
203966	ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA	9.4	9.4	9.3
35631	EMILSON SOARES MACIEL	9.9	9.9	9.9
101700	IVAIR SAVOINE	9.5	9.3	9.4
44112	JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA	10.0	10.0	10.0
44333	LUIS CARLOS FELIX VIANA	10.0	10.0	Aprovado
53113	LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	10.0	9.8	9.7
97484	NEIDE DALVA BERNARDES	10.0	9.8	9.9

203451	PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES	10.0	10.0	10.0
108191	ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES	10.0	10.0	10.0
104425	VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	10.0	10.0	10.0

ANEXO 02 - DA PORTARIA 022/2018/GAB/SESP

Cargo: Investigador de Polícia Nome		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2012	2013	2014
108191	ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES	10.0	10.0	10.0

ANEXO 03 - DA PORTARIA 022/2018/GAB/SESP

Cargo: Investigador de Polícia Nome		Ano/Nota
Matricula	NOME	2017
108850	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO	10.0
139673	DIRENE ADA BACANI	10.0

ANEXO 04 - DA PORTARIA 022/2018/GAB/SESP

Cargo: Escrivão de Polícia Nome		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2014	2015	2016
129875	JOAO CAVOUR CHRISPIN NETO	10.0	10.0	10.0
121792	JORGE ALVES CASSIANO	9.9	10.0	10.0

ANEXO 05 - DA PORTARIA 022/2018/GAB/SESP

Cargo: Escrivão de Polícia Nome		Ano/Nota
Matricula	NOME	2017
92182	CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ	9.4
69923	BRUNA KEIKO HATAKEYAMA	10.0
88024	JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI	10.0
101752	CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO	10.0

ANEXO 06 - DA PORTARIA 022/2018/GAB/SESP

Cargo: Investigador de Polícia Nome		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2011	2012	2013	2014
24895	ALTENY LUCIO BOTELHO	10.0	10.0	10.0	10.0

## SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/SEJUDH/FUNDECON-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 001/2018/SEJUDH-FUNDECON**, Processo 523327/2015, SIAG 5233270, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos, Grupos B, D e E, para atender à Superintendência de Defesa do Consumidor que é vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, marcado para ser realizado no dia **23/03/2018 às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso)** para análise e resposta do Pedido de Impugnação. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada. Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

Juliane Bertila da Silva  
Gerente de Aquisições  
GEAQ/COAC/SAAS/SEJUDH-MT  
(original assinado)

Katiene Cetsumi Miyakawa  
Pinheiro  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SAAS/SEJUDH-MT  
(original assinado)

## SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018/SEDUC PROCESSO Nº. 165354/2016

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018/SEDUC**, cujo objeto é **Reforma e manutenção de quadra poliesportiva na E.E 14 de Fevereiro - município de Pontes e Lacerda - MT**, teve o seguinte resultado: **LOTE ÚNICO - KDF-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ 26.713.942/0001-00, VALOR - R\$ 237.713,13** (Duzentos e trinta sete mil setecentos e treze reais e treze centavos).

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2018.

**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 14/2018/CGE-COR/SEDUC

No extrato da Portaria nº 502/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada do Diário Oficial do Estado de 05 de novembro de 2017:

**Onde se lê: [...]Mariuze Rodrigues Urcino[...].**

**Leia-se:** [...]Mariuza Rodrigues Urcino [...].

**Onde se lê:** [...]Marco Aurélio Marrafon, Secretário de Gestão[...].

**Leia-se:** [...]Marco Aurélio Marrafon, Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer[...].

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2018.

(Original assinado)  
**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**Ciro Rodolpho Gonçalves**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2014

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2014/TIC - Pregão Presencial nº 001/2014/DGTI/CEPROMAT- TR Nº 300/2016.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** **CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES**, tendo como líder a empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A.

**Objeto:** O presente Termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato Nº. 069/2014, por mais 12 (doze), com vigência: início em **02 de outubro de 2017** e término em **01 de outubro de 2018**.

**Do Valor:** O valor global do contrato é de **R\$ 1.279.600,00** (um milhão duzentos e setenta e nova mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 1631/2017/UNIJS/SEDUC/MT - AD133

**Fiscal do Contrato:** JOACYR KARLOS FLORENTINO OLIVEIRA DA SILVA - CPF Nº. 049.417.121-96 - Mat. 263388.

**Fiscal Substituto:** DOUGLAS MICHEL LOPEZ DE OLIVEIRA - CPF Nº. 031.622.242-01 - Mat. 263386.

\*Estão **Convalidados** todos os atos administrativos praticados no período de 01/10/2017 à 23/11/2017, referente ao término da vigência e formalização do 4º. Termo Aditivo contratual, respectivamente.

\*Republica-se por não conter cláusula de Convalidação.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2017

#### ACRÉSCIMO DE 25%

**Origem:** nos termos do **Processo nº. 347510/2017/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 55/2018/UNIJS/SEDUC/MT - AD117**.

**Contratada:** **MULTUS COMERCIAL LTDA - ME**.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Termo de Contrato n. 066/2017

**Valor:** R\$ 56.492,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

**Gestor do Contrato:** Rodrigo Bisse Cabral - CPF: 899.404.901-91

**Fiscal do Contrato:** Mayara Galvão Nascimento - CPF: 018.566.331-10.

**Fiscal Substituto:** Emanuelle Miranda - CPF: 022.113.031-45.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 036

#### **EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 152/2015**

**PROCESSO Nº:** 478925/2015

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ/MF 03.239.043/0000-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - Da Vigência**, do Termo de Convênio Nº 152/2015, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência deste convênio passa de **05/04/2018** para **02/09/2018**.

**ASSINATURA:** 21/03/2018.

#### **EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0922-2017.**

**PROCESSO Nº:** 175101/2017

**PARTES:** Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ/MF 04.214.704/0001-18.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - Da Vigência**, do Termo de Convênio Nº 0922-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência deste convênio passa de **03/04/2018** para **27/07/2018**.

**ASSINATURA:** 21/03/2018.

#### **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **CHRISTIAN BERNARDO UTRERAS MONTIEL**, portador CPF: 703.583.001-42, RNE Nº V868346-S-(CGPI/DIREX/DPF), realizou na Instituição de Ensino Instituto Nacional General José Miguel Carrera, em Santiago, no Chile, com base no processo nº **1247/2017-SIPE-CEE/MT** e no **Parecer nº 6/2018**, aprovado na reunião Plenária do dia 06/03/18.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de março de 2018.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2018/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 220766/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 03.03.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2018.

(Original assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 037/2018-GAB/CEE-MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 97674/2018-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 18/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 20 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Recredenciar** a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, com Sede Administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1095, Bairro Cavahada, município de Cáceres-MT, para os Campus Universitários de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop, Tangará da Serra, bem como seus respectivos Núcleos Pedagógicos pelo período do ciclo avaliativo iniciado em 2019, considerando a prorrogação do atual Ato Autorizativo até 31/12/2018,

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de março de 2018.  
**MIGUEL RODRIGUES NETTO**  
Presidente da CEPS-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 018/2018 - CEE/MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 497/2017/SIPE/CEE-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da **Escola de Negócios e Tecnologias** para Autorização do Curso **Técnico em Estética**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente, a ser realizado no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**.

Técnico (a) **JOÃO BOSCO DA SILVA**  
Verificador (a) **WALDIRENE SANTOS AYRES**

**Parágrafo único** A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** Anular a Portaria Nº 146/2017-CEE/MT, publicada no D.O.E. em 18/09/2017, página 129.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de março de 2018.  
**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº445/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças.**  
**DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 445/2017,ref. ao processo de nº 93382/2018, de **Flora Ferreira Camargo**, da função de Professor na ETE de Barra do Garças  
**DATA DA RESCISÃO:**27/02/2018

**DATA DA ASSINATURA:**27/02/2018

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira - Flora Ferreira Camargo  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº121/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças.Ur Santa Terezinha.**

**DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 121/2017,ref. ao processo de nº 92042/2018, de **Gamalliel Ronan Pinto Trindade**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE de Barra do Garças,na Ur Santa Terezinha.

**DATA DA RESCISÃO:**15/01/2018

**DATA DA ASSINATURA:**15/01/2018

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira - Gamalliel Ronan Pinto Trindade

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº046/2018/SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:**Aline Moraes Cado

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº 78716/2018.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 07/03/2018 a 06/03/2020

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Aline Moraes Cado

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº049/2018/SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:**Alaercio da Silva Lemes

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Diamantino,na Ur Rosário Oeste, conforme Proc. Nº 75630/2018.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 12/03/2018 a 11/03/2020

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Alaercio da Silva Lemes

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº050/2018/SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:**Cleide Kroessin Bergmann

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Lucas do Rio Verde, na Ur Ipiranga do Norte, conforme Proc. Nº 45400/2018.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 27/02/2018 a 26/02/2020

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Cleide Kroessin Bergmann

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº052/2018/SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:**José Valdeci Cardoso

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº 60268/2018.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 20/03/2018 a 19/03/2020

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e José Valdeci Cardoso

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº051/2018/SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:**Lidiane Santos Tanan

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Lucas do Rio Verde,na Ur Sorisso, conforme Proc. Nº 81299/2018.

**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 12/03/2018 a 11/03/2020

**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Lidiane Santos Tanan

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº053/2018/SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Leny Mioto Mazzo

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Lucas do Rio Verde,na Ur Sorisso, conforme Proc. Nº 81270/2018.

**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:**06/03/2017 a 05/03/2020

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**20 horas semanais

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Leny Mioto Mazzo  
**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº054/2018/**

**SECITEC/PRONATEC**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Marisa Ines Brescovici Araujo

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº 94182/2018.

**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 08/03/2017 a 07/03/2020

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 horas semanais

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marisa Ines Brescovici Araujo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018/SECITEC/PRONATEC  
 PROC.90441 /2018**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI - EPP - INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.729.180/0001-63

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM NO RESPECTIVO LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS LANCHE CONTENDO (BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE E SUCO) PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E AOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC NAS UNIDADES PÓLO DE SINOP, TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO GARÇAS, ALTA FLORESTA, CUIABÁ, DIAMANTINO, RONDONÓPOLIS, LUCAS DO RIO VERDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES REMOTAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.222.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

**DOTAÇÃO:** 26101.0001.19.363.345.2202.9900.339000000.395.1.1 - 30

**VIGÊNCIA:** ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ, POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, TENDO EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2018

**ASSINAM:** DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SECITEC - CONTRATANTE - RODRIGO PRIETO - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI - EPP

**PORTARIA 04/2018/PRONATEC/SECITEC/MT**

Dispõe sobre desligamento de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar a servidora **DANIELA DA COSTA BARBOZA CARMO** da função de **Supervisora Jurídica**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Desligar a servidora **ANDRÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA DORILEO** de exercer atribuições de **Apoio às Atividades Acadêmicas** no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 3º Designar a servidora **ANDRÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA DORILEO** para exercer a função **Supervisora Jurídica** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 4º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 23/03/2018.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 099/2018/GS/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo protocolado sob o nº 133265/2016, instaurado pela Portaria nº 076/2016/CGE-COR/SEDEC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantindo o da Ampla Defesa e Contraditório, conforme Parecer de Corregedoria nº 026/2018;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Absolver** o servidor **CLEUDSON LUIZ FERNANDES**, matrícula nº 114621, das acusações a ele imputados, tipificados no artigo 143, incisos I, II, III, IV, IX e XI, no artigo 144, inciso IV, e no artigo 159, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoantes as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor e, após à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as devidas providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018

  
**CARLOS AVALONE JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 0100/2018/SEDEC - DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais, na qualidade de titular e suplente, do Contrato nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Amílcar Freitas de Almeida, matrícula nº 142663, CPF nº 315.834.316-91, e Leucy de Pinho, matrícula nº 089, CPF nº 106.346.311-15, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, formalizado através do processo administrativo nº 19999/2018/SEDEC, cujo objeto consiste na prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**Art. 2º** - A servidora Leucy de Pinho, nomeada como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ELIAS ALVES DE ANDRADE**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## PORTARIA 030/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidores para fiscalização dos Termos Fomento nº 0739-2017 e nº 0778-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, os Fiscais dos Termos Fomento nº 0739-2017 e nº 0778-2017, designando com fulcro no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos Termos de Fomento celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Fomento nº 0739/2017 - Grupo dos Mascaramados de Poconé	Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira - Matrícula nº 255479
Termo de Convênio nº 0778/2017 - Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira - Matrícula nº 255479

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

**Kleber Alves de Lima**  
Secretário de Estado de Cultura  
Original Assinada

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2015/SES/MT**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA: OI S/A**

**Representada por:** KENIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato n. 004/2015.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18/03/2018 a 17/03/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2009; Programa: 036; Elemento: 33.90.39.108; Fonte: 192.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.342.595,32 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.001675-2.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2018.

## PORTARIA Nº 049/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 2.101 de 18/08/2009 e da Portaria nº 066/2014/GBSES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os procedimentos para a solicitação de bilhetes de passagens aéreas e terrestre pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** A solicitação de viagem, para fins de realização de serviço, deverá ser efetuada concomitantemente com a solicitação de diária, devendo ser realizada com antecedência mínima de doze dias úteis;

**§1º** No caso de viagem com ônus parcial (SEM DIÁRIA), o processo administrativo deverá conter justificativa detalhada, anexando o instrumento

que dê suporte a despesa sem o processamento da diária equivalente no Sistema de Gestão de Viagem (Termo de Convênio ou Compromisso com outras Instituições Governamentais).

**§2º** O formulário padrão para solicitação de passagem encontra-se disponível no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, na INTRANET - link DOCUMENTOS (Superintendências e Unidades) - Superintendência Administrativa - formulário Anexo II - Solicitação de Passagem.

**§3º** Em caráter excepcional, a autoridade máxima do órgão poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento no prazo pré-estabelecido.

**§4º** A autorização de que trata o §3º deste artigo pode ser objeto de delegação e subdelegação.

**§5º** Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos serão de inteira responsabilidade do servidor, se não forem autorizados ou determinados pela Administração.

**Art. 3º** É responsabilidade da Superintendência Administrativa em conjunto com a Coordenadoria de Apoio Logístico, após a solicitação de viagem estar devidamente autorizada no Sistema de Gestão de Viagem - GV:

**I** - Realizar a cotação de preços junto às companhias aéreas e terrestres, por intermédio da Agência de Viagem contratada;

**II** - Indicar a reserva desejada;

**III** - solicitar a emissão do bilhete junto a Agência de Viagem contratada, após autorização da Secretaria Adjunta de Administração.

**IV** - Autorizar a emissão do bilhete, considerando o horário e o período de permanência do servidor em trânsito (trabalho, evento ou missão), o tempo de traslado e a otimização do trabalho a ser realizado, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente, utilizando os seguintes parâmetros:

**a)** A escolha do voo, que deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

**b)** O horário do desembarque, em se tratando de voos nacionais, devendo ser priorizado o horário que anteceda em no mínimo três horas do início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

**c)** Autorização da Casa Civil, nos processos que tratem de viagens internacionais.

**d)** O menor preço na emissão do bilhete de passagem aérea, prevalecendo sempre que possível, a tarifa em classe econômica.

**Art. 4º** A prestação de contas relativa à viagem deverá ser apresentada pelo servidor no prazo, máximo, de 10 (dez) dias úteis, contados do retorno da viagem, através do Sistema de Gestão de Viagem - GV, contendo os comprovantes de embarque (bilhete, recibo, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, no caso de extravio), devendo o original ser arquivado na Unidade solicitante pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** No caso da viagem com ônus parcial (SEM DIÁRIA), o comprovante de embarque (bilhete, recibo, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, no caso de extravio) deverá ser juntado ao processo de pagamento para o devido atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Unidade solicitante.

**Art. 5º** A remarcação ou cancelamento da viagem deverá ser comunicado pela Unidade Administrativa solicitante a Superintendência Administrativa/ Coordenadoria de Apoio Logístico em tempo hábil e antes de qualquer situação que implique em remarcação e/ou cancelamento das passagens.

**§1º** A remarcação ou cancelamento da viagem, após manifestação da Agência de Viagem contratada, será informado a Unidade solicitante, quanto:

**a)** A remarcação com alteração do valor a maior;

**b)** Ao cancelamento sem ônus;

**c)** Ao cancelamento com ônus.

**§2º** No caso de remarcação com alteração de valor a maior, a Unidade solicitante deverá fazer o processo complementar para custear a diferença da passagem.

**§3º** No caso de cancelamento de passagem, sem ônus, processo de solicitação será devolvido à Unidade solicitante para o arquivamento.

**§4º** No caso de cancelamento, com ônus, a Unidade solicitante promoverá junto ao beneficiário (servidor) a devolução do bilhete de passagem que fará parte do processo de solicitação de reembolso.

**§5º** A falta de comunicação do cancelamento da viagem, pelo servidor e pela Unidade Administrativa solicitante, que cause dano ao erário público implica em abertura de procedimento administrativo pelo Gestor Máximo do Órgão em desfavor dos responsáveis, com obrigatoriedade de ressarcimento;

**Art. 6º** A solicitação de reembolso de bilhetes deve ocorrer com relação aos bilhetes não utilizados ou remarcados com redução de valores, cujas viagens possuam o status de "Encerrada", "Cancelada" e "Não Realizada", com ônus.

**§1º** O reembolso será solicitado, primeiramente, pela Unidade Administrativa solicitante junto com o beneficiário (servidor) no prazo de 15 (quinze) dias da emissão dos bilhetes de passagens.

**§2º** A Coordenadoria de Apoio Logístico anexará a solicitação de reembolso

no processo que contenha a Nota Fiscal/Fatura de pagamento do bilhete de passagem da Agência de Viagens contratada, que deverá ser atestada com ressalva no verso do documento fiscal, formatando o devido processo de pagamento, bem como o do reembolso.

§3º Após o aceite de Reembolso pela Ordenadora de Despesa e o respectivo pagamento da fatura, a Coordenadoria de Apoio Logístico encaminhará a solicitação de reembolso a Agência de Viagens contratada, por email, aguardando manifestação.

§4º O valor a reembolsar corresponde ao valor nominal a ser reembolsado pela "Agência de Viagem", do qual serão abatidos os encargos contratuais, determinando o valor que efetivamente será devolvido.

§5º Após confirmação e o aceite do crédito pela Ordenadora de Despesa, a Coordenadoria de Apoio Logístico realizará o controle e abatimentos no contrato vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 1503/2017

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - CNPJ nº. 15.023.948/0001-30  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1503/2017, até o dia 28/05/2018.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2018. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0672/2016

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - CNPJ nº. 03.773.942/0001-09  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0672/2016, até o dia 04/10/2018.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 0961/2016

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS NORTE - CNPJ nº. 01.375.138/0001-38.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0961/2016, até o dia 28/08/2018.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 055/2015

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA - CNPJ nº. 03.370.251/0001-56.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 055/2015, até o dia 27/08/2017.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo Nº 042/2012/01/14/SECOPA/SECID;

Processo nº 103793/2017;

Objeto do Contrato: COMPLEXO TIJUCAL SUB TRECHO 1 E 2, CONC 003/2012;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de Aditar e Suprimir Valor ao Contrato nº 042/2012/00/00/SECOPA/SECID, com reflexo negativo.

2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 29.762,77 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), e suprimido o valor de R\$ 589.964,64 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 560.201,85 (quinhentos e sessenta mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos). 2.3. Dessa forma a Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "O valor total deste contrato é de R\$33.689.986,48 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) [...]".

Partes: CONSÓRCIO EEF e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 009/2014-UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA: TRANSMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 2 (dois) meses.

**DA ASSINATURA:** 31/01/2017.

**DA VIGÊNCIA:** 31/01/2018 a 31/03/2018.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e a Sra. Cláudia Valéria Franco - Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 UNEMAT

#### PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ DAINA LIMA DE ALMEIDA ME

**DO OBJETO:** Contratação de serviços especializados de cerimonia de Colação de Grau unificada dos formandos da UNEMAT do Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso; conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DA ASSINATURA:** 12/03/2018

**DO VALOR:** R\$ 61.279,32 (sessenta e um mil reais duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** Nádia Silva Moreno Moreno Gomes - Matrícula: 60736

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Sra. Daina Lima de Almeida - Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2016-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JEZIEL DE ARAUJO OLIVEIRA E CIA LTDA.****DO OBJETO:** O acréscimo de 6,51% incidente sobre o valor do contrato primitivo a ser reajustado, em decorrência de solicitação da empresa contratada com fundamento no aumento da vida útil do imóvel conforme planilha apresentada pela contratada e aprovada pela fiscalização do contrato.**DA ASSINATURA:** 02/03/2018.**DO VALOR:** 21.671,28 (vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Sr. Jeziel de Araujo Oliveira - Representante Legal.**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 017/2018/JUCEMAT, de 21 de março de 2018**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, Art. 3º, III; e considerando o capítulo 4 do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Local de Segurança do Trabalho da JUCEMAT.

Art. 2º Designar para a composição da referida Comissão os seguintes servidores:

I - Caroline Araújo de Almeida Oliveira;

II - Kenner Langner da Silva ; e

III - Marlene Lino dos Santos.

Parágrafo único: a Presidência da Comissão será exercida pela servidora Caroline Araújo de Almeida Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Local de Segurança do Trabalho da JUCEMAT:  
I - auxiliar as Equipes Multiprofissionais de Saúde e Segurança do Trabalho nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor;

II - acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas a prevenção, saúde e segurança no trabalho;

III - informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadores envolvidos;

IV - divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;

V - colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho; e

VI - acompanhar processos administrativos/sindicâncias que envolvam licenças por acidente em serviço.

Art. 4º Ficam obrigados, igualmente, os demais servidores da JUCEMAT a:

a) colaborar de forma ativa com a política de gestão da CLST;

b) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações sugeridas quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho;

c) submeter-se aos treinamentos estipulados pelas Equipes Multiprofissionais de Saúde e Segurança do Trabalho; e

d) utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual indicados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2018.

**Gercimira Ramos Moreira Rezende**  
Presidente**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO nº 001/2018**

"Institui e regulamenta a expedição da CERTIDÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO, seja por meio de ação judicial ou procedimento extrajudicial, de áreas de imóveis urbanos e rurais no âmbito do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, para efeito de fazer cumprir as recomendações exaradas no art. 1º do Provimento nº009/2017 da Corregedoria Geral da Justiça e Mato Grosso bem como os art. 1º e 4º, II e V do Provimento nº 65 do CNJ."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.546, de 26 de maio de 1992, e:

Considerando a publicação do Provimento nº 09/2017, da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso CGJ-MT, publicado no DJE em 12/07/2017, que recomendou, dentre as peças técnicas necessárias para instrução da Ação de Usucapião a manifestação técnica por parte do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Considerando que o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT ao exercer sua atribuição de regularização fundiária conforme o Art. 323 da Constituição Estadual deve ater-se aos princípios registrários, da transparência, legalidade e economicidade bem como preservar a função social da propriedade nos termos do Art. 13 da Lei Federal 4.504/64.

Considerando que as informações exaradas na Certidão Para Fins de Usucapião, nos casos de imóveis rurais, terão como base o perímetro da área a ser usucapida que deverá estar georreferenciado de acordo as peças técnicas apresentadas pelo interessado através de um técnico devidamente credenciado junto ao INTERMAT, observadas as legislações vigentes dentre elas a Lei 10.267/2001, Decreto 4.499/2002 e em conformidade especificações contidas 3º Edição da NTGIR/INCRA ou suas atualizações. Considerando que na aquisição originária resultante do instituto da usucapião, seja ela por meio de ação judicial ou procedimento extrajudicial, é dever do Estado proporcionar segurança jurídica aos possuidores interessados, às serventias extrajudiciais, União, aos Estados e Municípios, devendo para isso respeitar os direitos possessórios do ocupante bem como a dominialidade dos títulos definitivos já expedidos pelo estado e áreas de interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a CERTIDÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO, no âmbito do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Provimento nº 09/2017 da CGJ/MT e ao art. 323 da CE para atestar a existência de títulos definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em perímetros de imóveis urbanos ou rurais, georreferenciados certificados ou não, mediante o confronto das informações apresentadas pelo interessado e a Base Cadastral do INTERMAT, conforme documentos obrigatórios dos artigos 2º e 3º desta resolução.

Art. 2º. Dos Imóveis Rurais:

I- O interessado, ou por meio de procurador, apresentará **obrigatoriamente** os seguintes documentos sob pena de indeferimento de protocolo:a) Requerimento Específico assinado **somente pelo interessado** com firma reconhecida como verdadeira;

b) Se por procuração, serão aceitas por instrumento particular com firma reconhecida como verdadeira, não superior a dois anos da data de sua lavratura e com fins específicos para requerer Certidão Para Fins de Usucapião no âmbito do INTERMAT;

c) Endereço eletrônico obrigatório para fins de notificação (interessado, do profissional credenciado e procurador, se houver);  
d) Cópia autenticada de RG, CPF ou Carteira Profissional reconhecida por lei federal como documento de identidade do interessado, do profissional e procurador, se houver;

e) Cópia do comprovante de endereço do interessado, profissional e procurador, se houver;

f) Comprovante do pagamento da taxa de emissão da certidão ou justificativa para sua isenção;

g) 02 (duas) vias da Planta georreferenciada do imóvel contendo a tabela com elementos do perímetro, memorial descritivo e planilha de dados cartográfico de acordo com a 3ª Edição da NTGIR/INCRA ou a que lhe substituir;

h) Mídia digital contendo os seguintes arquivos digitais: planta (em formato .dwg ou .dxf), poligonal limpa (em formato .dwg ou .dxf e .kmz), Memoria Descritivo (em formato PDF), e planilha de dados cartográfico (em formato .ODS);

i) ART/CREA.

Parágrafo único: A Certidão Para Fins de Usucapião de Imóveis Rurais conterá as seguintes informações:

- a) Nome completo, RG e CPF do interessado;
- b) Perímetro da área em hectares e sua denominação;
- c) Nome completo, RG e CPF do profissional;
- d) Numero da ART;
- e) Certificação do INCRA (se houver);
- f) Nome do proprietário do(s) título(s) definitivo(s);
- g) Área, denominação e data de expedição do(s) título(s) definitivo(s);
- h) "A presente certidão só tem validade para fins de usucapião e quando apresentada pelo interessado ou seu procurador".

Art. 3º. Dos Imóveis Urbanos:

I. O interessado, ou por meio de procurador com poderes específicos, apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento de protocolo:

- a) Requerimento específico assinado somente pelo interessado com firma reconhecida como verdadeira;
- b) Se por procuração, somente serão aceitas por instrumento particular com firma reconhecida como verdadeira, não superior a dois anos da data de sua lavratura e com fins específicos para requerer Certidão Para Fins de Usucapião no âmbito do INTERMAT, contendo no mínimo a especificação do perímetro da área e município de localização do imóvel;
- c) Planta e Memorial, plano topográfico local e uma coordenada UTM no centro da área ou vértice;
- d) Endereço eletrônico obrigatório para fins de notificação (interessado e procurador, se houver);
- e) Cópia autenticada de RG, CPF ou Carteira Profissional reconhecida por lei federal como documento de identidade do interessado, e procurador, se houver;
- f) Cópia do comprovante de endereço do interessado e do

procurador, se houver;

g) Certidão da matrícula do imóvel quando houver, com expedição não superior a 60(sessenta dias);

h) Comprovante original de taxa de emissão da certidão ou justificativa de isenção nos moldes do inciso II "a" do art. 5º;

Parágrafo único: A Certidão Para Fins de Usucapião de Imóveis Urbanos conterá as seguintes informações:

- a) Nome completo, RG e CPF do interessado;
- b) Nome do proprietário do título definitivo;
- c) Denominação do título com numero do lote, quadra, bairro e município e data de expedição;
- d) Numero de matrícula (se houver);
- e) Nome completo, RG e CPF do profissional, se houver;
- f) Documento de responsabilidade técnica (CREA/CAU) se houver;
- g) Informação: "A presente certidão só tem validade para fins de usucapião quando apresentada pelo requerente e interessado"

Art. 4º. Somente serão analisados os processos devidamente instruídos conforme cumprimento das exigências dos artigos 2º e 3º da presente Resolução.

Parágrafo 1º: Nos casos do não cumprimento dentro do prazo de 30 dias das pendências devidamente encaminhadas por notificação ao endereço eletrônico indicado no requerimento, o processo será remetido ao arquivo definitivo sem direito de devolução de taxa.

Parágrafo 2º: Caso o interessado não concorde com as pendências da notificação, deverá apresentar seus questionamentos somente na forma escrita com fundamentos técnicos pelo profissional indicado no processo sob pena de indeferimento.

Art. 5º. Os valores cobrados para expedição da Certidão Para Fins de Usucapião serão cobrados da seguinte forma:

I- Imóveis Rurais:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para as áreas até 250 ha;
- b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para as áreas acima de 250 ha até 1.000 ha.;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as áreas acima de 1.000 ha;

Parágrafo 1º: Nos casos do perímetro incidir sobre mais de 05 (cinco) títulos, será cobrado o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por título excedente.

II- Imóveis Urbanos:

- a) Serão ISENTOS de recolhimento para os imóveis até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) quando o interessado fizer prova de sua moradia e não possuir outro imóvel nos termos do Art. 1240 do Código Civil;
- b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para imóveis até 1.000 m² (mil metros quadrados);
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para imóveis acima de 1.000 m² (mil metros quadrados).

Art. 6º. O prazo para expedição da Certidão Para Fins de Usucapião será de

30 dias EXCETO nos casos que o perímetro recaia sobre títulos ainda não plotados na base cadastral, sesmarias e títulos paroquiais.

Art. 7º. Nos mandados judiciais oriundos de ações de usucapião interpostas antes da publicação desta resolução o INTERMAT fornecerá as informações contidas no parágrafo único dos artigos 2º e 3º somente se forem apresentados elementos técnicos suficientes para plotagem do perímetro na Base Cadastral e, caso não seja possível, solicitará ao juízo, com base na análise técnica devidamente assinada por técnico da autarquia, para que cumpra o inciso I, alíneas "f", "g", "h" e "i" dos art. 2º e alíneas "c", "g" e "h" do art. 3º.

Parágrafo único: Não sendo o interessado beneficiário da justiça gratuita tampouco da alínea "a", II do art. 5º, deverão ser recolhidas as taxas pertinentes.

Art. 8º. A Certidão Para fins de Usucapião terá seus efeitos quando apresentada pelo interessado nos órgãos da administração pública direta e indireta no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e Serventias Extrajudiciais.

Art.9º. Se durante a análise técnica do processo de Certidão Para Fins de Usucapião for Identificado interesse público nos casos de imóveis públicos já matriculados em nome do Estado, terras devolutas; áreas de preservação ambiental e de reservas indígenas, deverá o interessado ser notificado com as devidas coordenadas geográficas para seja extremada a área, possibilitando assim a expedição da certidão.

Parágrafo 1º: Havendo dúvidas, inerentes à localização, ocupação, existência de processo de regularização, legitimidade de petição e inclusive sobre pedido de isenção de taxa, o INTERMAT realizará vistoria com incidência de custas de deslocamento e diárias.

Parágrafo 2º: Caso incida em terras devolutas ou de domínio do Estado, o interessado poderá regularizar sua ocupação nos termos da legislação vigente através dos institutos da: i) Regularização de Ocupação; ii) Regularização de Excesso e, iii) Legitimação de Posse; iv) Regularização Urbana.

Art. 10º Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos pelo Presidente do Intermat.

Art.11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

**Max Joel Russi**

Secretário-chefe da Casa Civil  
Presidente  
(original assinado)

**Candido Teles de Araujo**

Presidente do INTERMAT  
Membro  
(original assinado)

**Edmir Léo Monteiro da Costa**

Diretor Técnico - INTERMAT  
Membro  
(original assinado)

**Fernando Wieczoreck De David**

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERMAT  
Membro  
(original assinado)

**Francisco Aurélio Pereira Borges**

Membro  
(original assinado)

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2017**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência; alterar o texto do item 9.2 e do Parágrafo Único da mesma Cláusula do Contrato Original, prevendo a data de reajustamento do valor do aluguel, bem como alterar o texto de sua Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades.

**VIGÊNCIA:** 14/03/2018 a 13/03/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2018.

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - THIAGO FRANÇA CABRAL - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**LOCADOR:** LUISINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - LUIZ GONZAGA CHAVES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/DETRAN/MT  
(Processo nº 96052/2017)**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 tem por objeto readequar os valores dos itens contratados, a fim de garantir a vantajosidade, e prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2018 a 13/03/2019, com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 487.956,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - THIAGO FRANÇA CABRAL - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**CONTRATADA:** ART CAR VEÍCULOS EIRELI - EPP - VIVIANE BELOTO RIBEIRO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2015**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência; alterar o texto do item 9.2 e do Parágrafo Único da mesma Cláusula do Contrato Original, prevendo a data de reajustamento do valor do aluguel, bem como alterar o texto de sua Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2018 a 15/03/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2018.

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - THIAGO FRANÇA CABRAL - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

**LOCADOR:** CARLOS ROBERTO DOS SANTOS.

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 008/2016/MTI/PGE, publicado no DOE nº 27200, do dia 14 de fevereiro de 2018, às págs. 27.

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo.

VIGÊNCIA: De 24/06/2017 a 24/06/2018, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

Anexo ÚNICO - SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESTÃO LOTADOS NA PGE

201688	BENEDITO CALIXTO DE SOUZA
000906	LAERSON LARA DA COSTA
2012170	MOISES FRAZ
875812	MARCELO HENRIQUE DE MELO FERRA
086092	RODSON DO NASCIMENTO
086640	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA
201067	SHIRLEY MARIA DE CASTRO

**LEIA-SE:**

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 008/2016/MTI/PGE  
VIGÊNCIA: De 24/06/2017 a 23/06/2018, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

## ANEXO ÚNICO

201688	BENEDITO CALIXTO DE SOUZA
000906	LAERSON LARA DA COSTA
2012170	MOISES FRANZ
086092	RODSON DO NASCIMENTO
086640	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA
201067	SHIRLEY MARIA DE CASTRO

**MT PAR****MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017/MT PAR****CONTRATANTE:** MT PARCERIAS S.A. MT PAR**CONTRATADA:** TSL TECNOLOGIA EM SISTEMA DE LEGISLAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de licença de uso sistema, compreendendo ainda manutenção e suporte técnico dos mesmos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**VIGENCIA:** 12 meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 20501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 33.90.40**DATA:** 01.03.2018**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Carlos da Silva Filho**FISCAL SUBSTITUTO:** Rodrigo C. de Menezes**ASSINAM:** Luciano Bernart - Diretor Administrativo da MT PAR e Fabiane Melo Honorato - Responsável Legal da empresa contratada.**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**Diretora-Presidente da MT PAR  
(ORIGINAL ASSINADA)**PORTARIA Nº 025/2018**

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar o Sra. **MARCIA BAZIQUETO PERES** do cargo de Analista de Projetos I, a partir de 10 de março de 2018.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**CUMpra-SE.**

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT, 10 de março de 2.018.

(Original assinado)  
**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
Diretora Presidente  
MT Parcerias S/A

**PORTARIA Nº 028/2018/MTPAR**

Institui a Comissão de Inventário físico e financeiro da MT PARCERIAS S/A - MT PAR.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 594 de 08 de junho de 2016 onde altera e acrescenta dispositivos ao Decreto 194 de 15 de julho de 2015, que normativa a gestão dos bens patrimoniais moveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições da Seção III Artigos 14, 15 e 16 e parágrafos únicos; e anexos I e II do Decreto nº 1.236, de 27 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Inventário no âmbito da MT PARCERIAS S/A, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do exercício de 2017:

I - Presidente: Rosangela Paes da Conceição

II - Membro: Max Vinicius Machado dos Santos

III - Membro: Marlene Maria Cerqueira Xavier

**Art. 2º** A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Inventariar o estoque do almoxarifado e os bens moveis da MT PAR;

II - Apresentar os Relatórios ao setor de Patrimônio a respeito do levantamento efetuado;

III - Encaminhar ao setor de contabilidade cópia do levantamento físico/ financeiro dos bens patrimoniados;

IV - Realizar correções e atualizações dos valores incorretos dos bens;

V - Elencar e justificar, inconsistências ou irregularidades constadas na conclusão do inventário.

**Art. 3º** Deverá o Setor de Patrimônio adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes;

II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;

IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as inconsistências/ incorreções detectadas, conforme a legislação vigente;

V - Encaminhar para ao setor de Contabilidade a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado e a Declaração do Inventário Físico dos Bens Moveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2018.

(Original assinado)  
**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
Diretora Presidente  
MT PARCERIAS S/A

**PORTARIA Nº 029/2018/MTPAR**

Institui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços no âmbito da MT PARCERIAS S/A - MT PAR.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S.A** - MT PAR, no uso de suas atribuições; e

Considerando o Decreto nº 594 de 08 de junho de 2016 onde altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 194 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços no âmbito da MT PARCERIAS S/A - MT PAR.

**Art. 2º** A presente comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Edna Aleixes Mello Paes de Barros

II - Membro: Rosangela Paes da Conceição

III - Membro: Carlos Alexandre da Silva

**Art. 3º** A comissão terá a responsabilidade de receber os bens, materiais e serviços adquiridos e realizados pela, na forma da lei.

**§1º** O responsável pela Unidade Administrativa que realizar recebimento provisório de bens, deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que deverá solicitar vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, caso necessário.

**§2º** O responsável pelo recebimento definitivo do bem deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, comunicar ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2.017

(Original assinado)  
**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
Diretora Presidente  
MT PARCERIAS S/A

**PORTARIA Nº 026/2018**

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. **YURI PATRICK OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de Gerente de Projetos II, a partir de 23 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE.**

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT, 23 de março de 2.018.

(Original assinada)  
**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
Diretora Presidente  
MT Parcerias S/A

**PORTARIA Nº 027/2018**

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. **ARTHUR DE OLIVEIRA UCHOA** do cargo de Gerente de Projetos II, a partir de 23 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE.**

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT, 23 de março de 2.018.

(Original assinado)  
**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
Diretora Presidente  
MT Parcerias S/A

**CEASA****CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT****PORTARIA Nº 001/2018- CEASA**

**A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. **RESOLVE:** nomear **FABIANE CARLYNE DA LUZ**, portadora do RG nº 73487455 SSP/PR e do CPF nº 024.404.629-85, para exercer, o cargo de **SECRETÁRIA**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cuiabá, 02 de Março de 2018.

**BALTAZAR ULRICH**  
Diretor Presidente

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 018/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

**01) Processo nº. 152793/2017 - ANTÔNIO ALBINO DA SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1047/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000439/2016 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV em 19/10/2016 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00050/15-0; NIT: 1088472307-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 90116, nos seguintes termos:**

**Averbe-se: 12 anos, 08 meses e 03 dias,** nos seguintes termos.

**1) 03 anos, 03 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 03 meses e 12 dias**, no período de **22/08 a 03/12/1979**, prestado a Organizações de Serviços LTDA, na função de **Servente**;

**b) 02 anos, 04 meses e 06 dias**, no período de **01/02/1982 a 06/06/1984**, prestado a Atenas Divulgadora Cultural LTDA, na função de **Cobrador**;

c) **08 meses e 04 dias**, no período de **05/06/1986 a 08/02/1987**, prestado a Super R Promotora de Vendas LTDA, na função de Cobrador.

2) **09 anos, 04 meses e 11 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, nos períodos de: **21/11/1990 a 31/12/1998 e 01/06/1999 a 30/08/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Oficial Administrativo, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **09/02/1987 a 11/02/1988 e 31/08/2000 a 31/12/2005**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual, assim como **02/08/1993 a 30/08/1994**, este, por estar concomitante com o tempo averbado prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá.

02) **Processo nº. 30541/2017 - ANTÔNIO CARLOS GARGIONI FILHO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1053/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/12/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00255/16-0; NIT: 1252236861-5**, matrícula n.º **123131**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 06 anos e 19 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **11 meses e 12 dias**, no período de **20/07/1994 a 01/07/1995**, prestado à Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso.

2) **01 ano e 09 meses**, no período de **01/10/1998 a 30/06/2000**, prestado a Expansão Idiomas LTDA.

3) **10 meses e 29 dias**, no período de **02/10/2000 a 31/08/2001**, prestado a Milenium Idiomas LTDA.

4) **03 meses e 17 dias**, no período de **04/02 a 20/05/2002**, prestado ao Serviço Social do Comércio - SESC/AR/MT.

5) **02 anos, 01 mês e 21 dias**, no período de **01/02/2003 a 21/03/2005**, prestado à Instituição Educacional Mato-Grossense - IEMAT.

**Obs.** Foi omitido o período de **22/03 a 22/07/2005**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) **Processo nº. 630269/2016 - JOANETE DA SILVA E SOUZA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1048/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/12/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00612/16-7; NIT: 1011605657-3** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **58247**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 01 ano, 07 meses e 20 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/12/1989 a 20/07/1991**, prestado a Arco Iris Restaurante Industrial e Comercial LTDA, na função de Nutricionista, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** Conforme manifestação de fls. 08, o período de **01 a 18/11/1994**, não será averbado.

04) **Processo nº. 581361/2016 - MARINALVA COELHO NEVES LEAL DE PAULA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1036/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00094/16-6; NIT: 1011087037-6** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **49112**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos, 10 meses e 28 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **14/08/1978 a 11/07/1984**, prestado à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC (Instituição pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos

termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) **Processo nº. 364600/2017 - MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1043/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/06/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00058/17-8; NIT: 1073663048-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **115755**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 07 anos, 04 meses e 03 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **05 anos e 07 meses**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **04 anos, 01 mês e 12 dias**, no período de **01/07/1978 a 12/08/1982**, prestado a Dias Cardoso CIA LTDA, na função de Balconista;

b) **04 meses e 04 dias**, no período de **07/12/1990 a 10/04/1991**, prestado a Cristal Bel Comércio Atacadista LTDA - ME, na função de Secretária;

c) **01 ano, 01 mês e 14 dias**, no período de **01/04/1996 a 14/05/1997**, prestado a Escola de 1º. Grau Universal S/C LTDA - ME, na função de Professora.

2) **01 ano, 09 meses e 03 dias**, no período de **01/08/2002 a 03/05/2004**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) **Processo nº. 21054/2018 - NICOLAU ÁVILA CRUZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1056/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001100.1.00017/17-9; NIT: 1170843321-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **52788**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/11/1988 a 31/05/1990 e 01/07/1990 a 30/11/1991**, como contribuinte individual, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** O período de **01/11/1986 a 30/10/1988**, de acordo com a **CTC/INSS**, fls. 05, será aproveitado junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

07) **Processo nº. 530391/2016 - REGINALDO NEGRÃO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1049/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. DBM-660 emitida pela Diretoria de Pessoal - Departamento de Pessoal Militar do Estado de São Paulo em 09/10/2015, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **55913**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos, 04 meses e 25 dias de contribuição** para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, no período de **25/09/1989 a 19/02/1995**, prestado a Polícia Militar do Estado de São Paulo, no cargo efetivo de Terceiro Sargento PM, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foi omitido o período de **20/02 a 26/06/1995**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) **Processo nº. 111526/2015 - SOLANGE DE MORAIS MONTANHA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1045/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000822/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - MT/CUIABÁ - PREV em 12 de setembro

de 2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula nº. 113315, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 07 anos e 03 meses de contribuição** para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, nos períodos de: 03/06/1992 a 31/07/1996 e 01/09/1996 a 30/09/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, nas funções de **Recreadora e Oficial Administrativo**, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de 16/06/2008 a 26/05/2014, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**09) Processo nº. 543638/2016 - WALDOMIRO ALVES RONDON JÚNIOR - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.** Homologo o Parecer nº 1058/MTPREV/2018, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 07/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00266/16-1; NIT: 1291501340-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente do Sistema Socioeducativo**, matrícula n.º 233224, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 07 anos, 05 meses e 27 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **01 ano, 07 meses e 03 dias**, no período de 01/02/2002 a 03/09/2003, prestado a RD FOODS Comércio de Alimentos LTDA - ME.

2) **02 anos, 05 meses e 03 dias**, no período de 04/09/2003 a 06/02/2006, prestado a ARCOS Dourados Comércio de Alimentos LTDA.

3) **01 ano, 08 meses e 09 dias**, no período de 16/08/2006 a 24/04/2008, prestado a Massa Falida - Supermercado Modelo LTDA.

4) **02 meses e 10 dias**, no período de 22/04 a 01/07/2009, prestado a Rede Flex Comércio e Serviços de Telefonia LTDA.

5) **01 ano, 07 meses e 02 dias**, no período de 08/10/2009 a 09/05/2011, prestado a UNIHEALTH Logística LTDA.

**10) Processo nº. 578941/2017 - WASHINGTON LUÍS NUNES DE CARVALHO - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.** Homologo o Parecer nº 1057/MTPREV/2018, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/10/2017 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00138/17-1; NIT: 1088472115-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º 81088, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 01 ano, 04 meses e 16 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **06 meses**, no período de 01/07 a 31/12/1979, prestado a Rio Gráfica Limitada.

2) **10 meses e 16 dias**, no período de 01/06/1981 a 16/04/1982, prestado a J Marques da Silva.

Obs. Não foi averbado o período de 13/08/1982 a 11/03/1990, uma vez que já se encontra consignado no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual.

#### **II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**11) Processo nº. 76289/2009 (597836/2014) - SUELI APARECIDA TRABACHIN,, Secretaria de Estado de Saúde - SES,** Homologo o Parecer nº. 1042/MTPREV/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviço de Saúde do SUS,**

matrícula n.º 120310, para **retificar, em parte a Portaria nº. 0031/2010 - SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 24.05.2010 para que:**

Na Portaria nº. 031/2010 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 2010, onde se lê - item 23 - SUELI APARECIDA TRABACHIN (...).

**Averbe-se: 12 anos, 01 mês e 08 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: 01/01/1991 a 21/10/1996 e 27/08/1998 a 13/12/2004 (...):

Obs. Omitidos os períodos de: 22/10/1996 a 26/08/1998 e 14/12/2004 a 30/04/2005, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

#### **Leia-se:**

**Averbe-se: 13 anos, 08 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: 01/01/1991 a 21/10/1996 e 17/01/1997 a 13/12/2004, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foram omitidos os períodos de: 22/10/1996 a 16/01/1997 e 14/12/2004 a 30/04/2005, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

#### **III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:**

**12) Processo nº. 39250/2018 (apenso: 622092/2016) - RUTH FERREIRA BORGA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,** Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 27.01.2017, nos seguintes termos:

**Que seja tornado sem efeito o item 08 - subitens 1/4 e observações-Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 007/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 27 de janeiro de 2017, em nome de RUTH FERREIRA BORGA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 74471, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 16 anos e 20 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 29/11/2016 sob o Protocolo nº. 10021110.1.00008/15-8; NIT: 1142420965-4.**

#### **IV - Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:**

**13) Processo nº. 215765/2016 (Aps. 293320/2015, 731219 e 168922/2010) - WILSON GONÇALO DA CONCEIÇÃO/ANA VENÍLIA DE ALMEIDA SEMEÃO - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº. 1063/MTPREV/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 42195, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

**Que seja tornado sem efeito o item 17 - Portaria nº. 001/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2011 (Processo nº. 1731219/2010 - SES), apenso, em nome de ANA VENÍLIA DE ALMEIDA SEMEÃO, quando em atividade, ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 42195, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, referente à contagem em dobro de 06 meses de licenças-prêmio, nos quinquênios de: 09/08/1988 a 08/09/1993 (03 meses) e 09/09/1993 a 08/09/1998 (03 meses).**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 22 de Março de 2018.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO  
0003/GCON/CAC/GSAAS/SEMA/2018.**

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

Processo nº: 22156/2018

A Empresa: E. M. Filippo ME

Ref. Inadimplemento de Obrigação Contratual

**NOTIFICAÇÃO**

Senhores Representantes.

Considerando o processo nº 22156/2018 referente ao descumprimento de cláusula do contrato nº 005/2014, celebrado com esta secretaria e cujo objeto consistia na aquisição de barcos, motores de popa e carretas para barcos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital de Pregão Presencial nº 001/2014/SEMA e seus anexos.

Considerando o Ofício nº 029/2015/CFFF/SUF/SEMA, de 31/07/15, o documento protocolado pela empresa sob nº 426020/2015, de 19/08/2015, bem como, a CI nº 135/CFP/SUF/SEMA/2015 (cópia em anexo), de 17/09/2015, a qual relata as desconformidades na execução do contrato, principalmente em relação à cláusula terceira, item 3.15.1 do referido contrato.

**“3.15.1. A garantia mínima para os itens deste contrato, não deverá ser inferior a 01 (ano) ano para barcos e carretas e motor 25 hp e de 02 (dois) anos para motor 40 hp, com assistência técnica em oficinas autorizadas por 12 (doze) meses nas cidades de Cuiabá ou Várzea Grande, contados do recebimento definitivo do produto, no local de entrega.”**

Em respostas as solicitações desta Gerência, o fiscal do contrato à época dos fatos, Sr. Luciédio Rodrigues Lisboa, encaminhou a CI Nº 337/CFFF/SUF/SEMA/2015, fls. 96 e 97 do processo relatando que somente 01 (um) motor de popa 40HP havia sido retirado e outros continuaram parados na oficina, sem manutenção, ressaltou que até a data de 18/12/2015, a empresa E. M. Filippo ME, não havia sido entregue a relação das oficinas autorizadas para prestação de serviços de assistência técnica.

Cumprir informar que o prazo de vigência do referido contrato encerrou em 03/06/2016, e que não houve por parte da empresa o adimplemento da obrigação.

Por todo exposto acima a empresa desobedeceu ao pactuado na Cláusula Terceira - Das “Obrigações da Contratada” desta forma fica a E. M. Filippo ME, NOTIFICADA, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência desta intimação, para manifestar-se e em querendo apresentar defesa sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA em PENALIZAR, vossa empresa, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e da Cláusula 11ª - “Das Sanções”, Subcláusula 11.1.3 do referido contrato considerando os motivos elencados pelo Fiscal do contrato e por esta gerência conforme informações do processo administrativo 22156/2018.

Atenciosamente,

Gerencia de Gestão de Contratos  
SEMA-MT**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA E NOVA DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018****PROCESSO Nº 590460/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018/SEMA/MT, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos de informática para implementar as bases operacionais nas Unidades de Conservação” Processo nº 590460/2017, que a sessão agendada para ocorrer dia 29/03/2018 às 14h00min foi suspensa, para adequação do edital, sendo marcada nova data, conforme segue:

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 26 de março de 2018 até às 13h30min do dia 05 de abril de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05 de abril de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) > [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=888&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718). E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2018.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018/SEMA****PROCESSO N.º 279600/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital do processo nº 279600/2017, cujo objeto é a “Aquisição materiais de expediente, consumo e gráficos”.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 23 de março de 2018 até às 13h30min do dia 06 de abril de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de abril de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) > [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=888&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718). E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2018.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**AVISO DE FRACASSO E NOVA DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/SEMA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/SEMA/MT, Processo nº 256160/2017, cujo objeto é “**Aquisição de carretas rodoviárias para transportes de lanchas**”, foi declarado FRACASSADO na sessão realizada no dia 22/03/2018 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, tendo em vista que o licitante não anexou ao sistema os documentos pessoais do representante legal da empresa.

Na sequência divulgamos uma nova data para que seja realizada a sessão de licitação, como se segue:

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 26 de março de 2018 até às 13h30min do dia 09 de abril de 2018, com referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 09 de abril de 2018, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguinte endereço [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308, 3613-7270.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 032/2017 - Processo n. 390754/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representado pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 198/2017/GBSES, publicada em 20/10/2017, torna pública a Retificação do Resultado da licitação em epígrafe publicada em 21/03/2018, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UN	QTD/ MES	QTD/ ANO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
O UNIVERSITARIO REST. IND.COM.E AGROP.LTDA	08	KG	8,6	106,80	16,12	1.721,62

**LEIA-SE LÊ**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UN	QTD/ MES	QTD/ ANO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
O UNIVERSITARIO REST. IND.COM.E AGROP.LTDA	08	KG	8,9	106,80	16,12	1.721,62

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**Alci de Oliveira Junior**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT  
Original Assinado

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/SES/MT  
Processo n. 652131/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 23/03/2018 e até às 13h29min do dia 09/04/2018 (horário local)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min do dia 09/04/2018 (horário local).

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso (LISTA 03).**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

**Luciana Martiniano de Sousa**  
Superintendente de Aquisições  
Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018/SES/MT  
Processo n. 646152/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 26/03/2018 e até às 13h29min do dia 11/04/2018 (horário local)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min do dia 11/04/2018 (horário local).

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso (LISTA 01).**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

**Luciana Martiniano de Sousa**  
Superintendente de Aquisições  
Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT**

**Companhia Fechada**  
CNPJ 06.284.531/0001-30

**COMUNICADO**

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT comunica que os documentos relativos ao Exercício de 2017, a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Edifício Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000, telefone: (65) 3613-7900/3613-7947, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, MT, 22 de março de 2018.

**CARLOS AVALONE JÚNIOR,**  
Presidente do Conselho de Administração.

**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA,**  
Diretor-Presidente.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N.º 338/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularização do imóvel urbano, da Comarca de Juscimeira-MT, em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o **Dr. Adalberto Ferreira de Souza Junior**, Promotor de Justiça da Comarca de Juscimeira-MT, para:

- exercer todos os atos necessários para efetivar a escrituração e averbação do imóvel, em especial para a assinatura da escritura pública;
- verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;
- realizar qualquer outro ato relacionado ao imóvel que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento e venha ser necessário para regularizar a situação relativa à titularidade de sua propriedade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº. 017/2018-PGJ.

Cuiabá, 22 de março de 2018.  
**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
 Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA n.º 131/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, matrícula n.º 000757, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos no dia 08.01.2018 (Gedoc n.º 000685-001/2018).

Conceder à servidora **HELENA SANTANA RIBEIRO**, matrícula n.º 006583, analista assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 04.10.2014, com efeitos no dia 01.12.2017 (Gedoc n.º 000559-001/2018).

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, matrícula n.º 000698, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 13 e 23.09.2014, com efeitos nos dias 13 e 14.12.2017; 10 e 11.01.2018 (Gedoc n.º 000695-001/2018).

Conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula n.º 000988, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.10.2016, com efeitos no dia 11.12.2017 (Gedoc n.º 008075-001/2018).

Conceder à servidora **ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES MENDES**, matrícula n.º 000723, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos nos dias 23 e 24.11.2017 (Gedoc n.º 007366-001/2017).

Conceder à servidora **ADAIZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, matrícula n.º 000100, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 21.11.2017 (Gedoc n.º 007250-001/2017).

Conceder à servidora **ARZHELEN DE ALMEIDA SUDRÉ PROCIUNCLA**, matrícula n.º 000354, técnico administrativo, 150 (cento e cinquenta) dias de **licença por motivo de doença em pessoa em família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 30 (trinta) dias com efeitos no período de 29.09.2017 a 28.10.2017; 60 (sessenta) dias, **em prorrogação**, com efeitos no período de 30.10.2017 a 28.12.2017; 30 (trinta) dias, **em prorrogação**, com efeitos no período de 29.12.2017 a 27.01.2018 e 30 (trinta) dias, **em prorrogação**, com efeitos no período de 28.01.2018 a 26.02.2018 (Gedoc n.º 006655-001/2017).

Conceder ao **3º SGT PM RR GERALDO JOSÉ DA COSTA**, matrícula n.º 006197, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12, do decreto n.º 5.263, de 14 de outubro de 2002 e termo de cooperação técnica n.º 07/2015, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso

e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com efeitos no período de 01.11.2017 a 15.11.2017 (Gedoc n.º 006903-001/2017).

Conceder à servidora **IZABETE BETTI**, matrícula n.º 007416, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em razão do **falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 26.01.2018 (Gedoc n.º 001284-001/2018).

Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, matrícula n.º 000159, técnico administrativo, 50 (cinquenta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 30 (trinta) dias com efeitos no período de 31.10.2017 a 29.11.2017, e 20 (vinte) dias, **em prorrogação**, com efeitos no período de 30.11.2017 a 19.12.2017 (Gedoc n.º 006961-001/2017).

Conceder à servidora **LAIS RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula n.º 000034, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 27.11.2017 (Gedoc n.º 007516-001/2017).

Conceder ao servidor **NAUMANN JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 006166, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 08.01.2018, período vespertino (Gedoc n.º 000273-001/2018).

Conceder à servidora **RITA DE CASSIA ARNAUT AMADIO**, matrícula n.º 000467, analista jurídico, 09 (nove) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 11.12.2017 (Gedoc n.º 000174-001/2018).

Conceder à servidora **SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000320, técnico administrativo, 18 (dezoito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 16.11.2017 (Gedoc n.º 007284-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 000658-001/2018. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** BANCO DO BRASIL, CNPJ/MF nº00.000.000/0001-91. **Objeto:** A prorrogação do prazo do contrato 19/2013, cujo objeto é prestação do serviço de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pelo MP/PGJ-MT, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, alteração do item I da cláusula primeira e cláusula oitava. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Whélen Gonçalves de Arruda Leite - Representante da Empresa Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 001029-001/2013. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** BANCO DO BRASIL, CNPJ/MF nº00.000.000/0001-91. **Objeto:** A Prorrogação do prazo do contrato 20/2013, cujo objeto é prestação pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, alteração do parágrafo único da cláusula primeira e das cláusulas quarta, sétima e oitava. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Whélen Gonçalves de Arruda Leite - Representante da Empresa Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 017/2018-MP/PJG. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MAIOR DESCONTO POR ITEM

**Data e horário da Sessão:** 09 de abril de 2018, às 09h00. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua

Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições, Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**\*Republica-se por ter saído incorreto.**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 003/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

**Considerando** o disposto no artigo 2º, inciso XVI, *in fine* da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

**Considerando** o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

**Considerando** solicitação formal do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-SAÚDE, por meio do Ofício 22/2017-MTS, para realização da representação administrativa e judicial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Avocar** todos os processos judiciais em que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-SAÚDE seja parte, devendo as intimações ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado imediatamente após o seu recebimento.

**§1º** Competirá aos Subprocuradores promover a distribuição das intimações entre os Procuradores do Estado lotados naquela Especializada.

**§ 2º** O Procurador do Estado, ao dar atendimento às intimações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

**Art. 2º Avocar** todos os processos administrativos referentes aos contratos firmados pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-SAÚDE.

**§1º** Competirá aos Subprocuradores promover a distribuição das solicitações entre os Procuradores do Estado lotados naquela Especializada.

**§ 2º** O Procurador do Estado, ao dar atendimento às solicitações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

**Art. 3º** Nos demais casos, dependerá de requisição formal dos Secretários de Estado e Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou manifestação formal do Procurador-Geral do Estado, declinando sobre o interesse público para intervenção do feito.

**Art. 4º** Revogar a Portaria n. 037/PGE/2015, publicada no Diário Oficial n. 26683, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de março de 2018.

  
GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA  
Procuradora Geral do Estado

**PORTARIA Nº 17/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

**Considerando** o disposto no artigo 2º, inciso XVI, *in fine* da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

**Considerando** o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

**Considerando** solicitação formal do diretor-presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, por meio do Ofício 023/2018/MTGÁS (Processo nº 108358/2018), declinando sobre o interesse público para promover a cobrança judicial dos créditos que a Companhia Mato-Grossense de Gás-MTGÁS possui em face da empresa ÂMBAR ENERGIA LTDA, referente ao não recolhimento da tarifa mensal pela outorga da condição de Usuário Livre pela movimentação de gás natural,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Avocar** a competência para ajuizar a cobrança judicial dos créditos que a Companhia Mato-Grossense de Gás-MTGÁS possui em face da empresa ÂMBAR ENERGIA LTDA, referente ao não recolhimento da tarifa mensal pela outorga da condição de Usuário Livre pela movimentação de gás natural.

**§1º** Competirá aos Subprocuradores promover a distribuição das intimações entre os Procuradores do Estado lotados naquela Procuradoria Especializada.

**§ 2º** O Procurador do Estado, ao dar atendimento às intimações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

**Art. 2º** Nos demais casos, dependerá de requisição formal dos Secretários de Estado e Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou manifestação formal do Procurador-Geral do Estado, declinando sobre o interesse público para intervenção do feito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

  
GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA  
Procuradora Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 0254/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.04.2018 a 13.04.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 114825/2018.

**Art.2º CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, matrícula 100347, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 28.09.2018, 01.10.2018 a 05.10.2018 e 08.10.2018 a 11.10.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 106210/2018.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, usufruto de 01(um) dia de férias

compensatória a ser usufruída no dia 23.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 119897/2018.

**Art.4º CONCEDER** ao Defensor Público Fernando Marques de Campos, matrícula 100367, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 03.04.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 120741/2018.

**Art.5º CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Eduardo de Freitas de Souza, matrícula 100176, 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 121155/2018.

**Art.6º CONCEDER** a Servidora Rosangela Santa Furtado, matrícula 100255, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.03.2018 e 23.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 133496/2018.

**Art.7º ALTERAR** o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Cristiane da Conceição Weiller Bezerra, matrícula 100928, programadas para o mês de julho de 2018, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 09.07.2018 a 23.07.2018 e o segundo período em 21.01.2019 a 04.02.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 126019/2018.

**Art.8º ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Luciano Pétersen Silva, matrícula 100596, programadas para o mês de julho de 2018, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 16.07.2018 a 30.07.2018 e o segundo período em 07.01.2019 a 21.01.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 120721/2018.

**Art. 9º CONCEDER** a Defensora Pública Gislaire Figueira Desto, matrícula 100194, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.04.2018 a 20.04.2018, referente ao período aquisitivo 2010/2011, conforme procedimento nº 107632/2018.

**Art.10 CONCEDER** ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 16.04.2018 a 04.05.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 111170/2018.

**Art.11 ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor André Pereira Ferraz, matrícula 100621, programadas para o mês de abril de 2018, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 01.10.2018 a 15.11.2018 e o segundo período em 16.03.2018 a 30.03.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 130543/2018.

**Art.12 CONCEDER** ao Servidor Marcelo Luiz Nunes de Moraes, matrícula 100587, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 132249/2018.

**Art.13 CONCEDER** a Servidora Riglesia Gomes Dias, matrícula 100406, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 02.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 134731/2018.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0255/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento

nº106210/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Claudiney Serrou dos Santos, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Alta Floresta nos dias 28.09.2018 a 11.10.2018.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0256/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.131130/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
23.03 a 26.03.2018	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Mundurucu Assistente: Linalva
27.04 a 01.05.2018	Dr. Antônio Góes de Araújo Assistente: Janisley Broetto Alves

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0257/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 131156/2018 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCLUIR** na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

ASSISTENTE JURÍDICO (A)	PERÍODOS
-------------------------	----------

Janisley Broetto Alves

13.04 a 16.04.2018  
23.04 a 26.04.2018

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março 2018.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****PORTARIA Nº. 0258/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº132066/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo de Rondonópolis, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
23.03 a 27.03.2018	Dr. Vinícius Willian Ishy Fuzaro Assistente: Bruno Ferreira de Souza
27.03 a 06.04.2018	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim Assistente: Jacqueline de Souza Guiro
30.05 a 08.06.2018	Dr; Valdenir Luiz Pereira Assistente: Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos
29.06 a 06.07.2018	Dr; Valdenir Luiz Pereira Assistente: Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdfensor Público-Geral do Estado de MT.****PORTARIA Nº.0259/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.133224/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
23.03.2018 a 26.03.2018	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assistente: Simone Regina Correia Vieira dos Santos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.****ATO Nº. 046/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 22 de março de 2018, Gabriela Galvão do cargo de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

**(Original Assinado)****Silvio Jeferson de Santana****Defensor Público-Geral do Estado****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/03/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018, e teve como vencedores as empresas: COMERCIAL H F - COM. DE PROD. DESCART E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80; GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.808.881/0001-08; R G DA PAZ EIRELI EPP, CNPJ: 21.058.617/0001-38.

Água Boa - MT, 22 de março de 2018.

Marcos da Silva  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº 33/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E DE GORDURAS, FOSSAS SÉPTICA, CALHAS, TUBULAÇÃO DENTRE OUTROS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.315.247/0001-50, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com o valor total de R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado.

Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 22 de março de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº004/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 031/2018 de 30/01/2018, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, cujo certame se deu às 07h30min, no dia 12/03/2018; cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. Sagrou-se vencedor, o proponente: **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME** com valor de **R\$ 24.040,00** (vinte quatro mil e quarenta reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação adjudicada, em 12 de março de 2018. Maiores informações fone (66) 3496-1471 - Alto Taquari - MT, 22 de março 2018. Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira.

#### TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, através da sua CPL, torna público para conhecimento de todos que do **juízo dos recursos e contrarrazões** apresentados pelas empresas participantes do certame supracitado cujo objeto trata-se de SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADA, ao qual permaneceu a decisão original da CPL dessa forma ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUTORA PROVIDENCIA EIRELI ME; GRECO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. As empresas NERES E CIA LTDA - ME e PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ficaram **INABILITADAS**. Dessa forma comunicamos as empresas interessadas a abertura dos envelopes de propostas para o dia **02/04/2018 às 07:30**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3496-1448, e-mail: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Alto Taquari, 22 de Março de 2018. **Renata Fermino de Oliveira** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2017 - RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato de contratos do mês de agosto/2017, realizada na edição nº 27101 do Diário Oficial do Estado, no dia 11/09/2017, pág. 77, no Contrato Nº 119/2017, Parte: DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, onde se lê: vigência **01/08/2017 a 01/08/2018** leia-se: vigência **01/08/2017 a 01/06/2018**, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 22 de março de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **06 de abril de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DEORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC (TCE/MT); RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE NA WEB; TRIBUTAÇÃO; PORTAL DO CONTRIBUINTE; GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; CONTROLE DE COMPRAS, CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONTROLE DE ALMOXARIFADO; CONTROLE DO PROTOCOLO/PROCESSOS; CONTROLE DE FROTAS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE INTERNO; CONTROLE DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS CARTÃO MAGNÉTICO E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT. O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal**

durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis-MT, 22 de março de 2018.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em terrenos baldios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **ROGERIO FERREIRA DA SILVA - ME**, com o valor total de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Campo Novo do Parecis - MT, 22 de março de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2018, destinado à Contratação de agência de publicidade e propaganda visando exclusivamente a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedora a empresa: **AGENCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME**, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o desconto padrão de Agência (20%), que passa a ser de 15% (quinze por cento), para essa licitação.

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de março de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAÚ, na modalidade pregão (presencial) nº **026/2018** a se realizar no dia **09/04/2018, às 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 22 de março de 2018.

**Leila Gubert**

Pregoeira

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão nº 025/2018 - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino: a empresa **BENTO T. DE MENDONÇA NETO - ME**, CNPJ nº 26.135.503/0001-68, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 199.980,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Campo Verde, 22 de março de 2018. **Leila Gubert** - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**Extrato - Contrato nº 011/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**Contratada:** P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para o município de Colíder/MT, **Valor do Contrato:** R\$ 39.371,80 (trinta e nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

**Prazo de Vigência:** Até 31/03/2018.

**Data de assinatura:** 20/03/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **09/04/2018, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para**

**Futura e Eventual Aquisição de Camisetas Personalizadas para a utilização em Campanhas, fabricadas em malha fria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constantes no Edital. **Esta licitação é exclusiva para a participação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 22 de Março de 2018. **Annye Christine Leimann** - Pregoeira Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Abril de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para serem utilizadas na recuperação do sistema de filtragem da casa de máquina da piscina do Centro Educacional e Esportivo Mateus Augusto Sousa Stevanato localizado no município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 22 de Março de 2018

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE RETIFICAÇÃO - TERMO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2018

Onde se lê: Partes: sagrou se vencedora no valor mensal de R\$ 428.881,40 (quatrocentos e vinte oito mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Leia-se: Partes: sagrou se vencedora no valor mensal de R\$ 428.338,65 (quatrocentos e vinte oito mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação, homologação publicado no dia 19 de Março de 2018 publicação de nº 27223, no jornal diário oficial do estado de mato grosso.

Lambari D'Oeste -MT, 22 de março de 2018.

**Micaele Catarine Gonçalves de Abreu**  
Presidente da C.P.L

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT; EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: 1ª - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 177.239,19 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); 2ª - DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.890.803/0001-73, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 91.798,29 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); 3ª - RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.964.366/0001-46, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 78.959,08 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS); 4ª - LEITE E RIBEIRO LTDA-ME, CNPJ: 18.849.143/0001-38, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS); 5ª - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); 6ª - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/3000-93, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.275,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); 7ª - CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ: 15.371.628/0001-70, VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); VALOR GLOBAL: R\$ 445.927,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: DE

01/03/2018 ATÉ 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 01 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME; CNPJ: 03.250.803/0001-92; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 177.239,19 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; CNPJ: 14.890.803/0001-73; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 91.798,29 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA; CNPJ: 00.970.175/3000-93; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.275,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA; CNPJ: 15.371.628/0001-70; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: LEITE E RIBEIRO LTDA - ME; CNPJ: 18.849.143/0001-38; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 18.964.366/0001-46; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 78.959,08 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 07.897.039/0001-00; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE

CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT; VIGÊNCIA: DE 13/03/2018 ATÉ 13/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).  
PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2018 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 015/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de abril de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital nº. 023/2018, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de março de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME. CNPJ: 23.141.314/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 28.930,000 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 05.375.249/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 90.909.631/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: K.O.A. DREHMER. CNPJ: 26.897.644/0001-18. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste

Edital. VALOR: R\$ 7.558,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -EPP. CNPJ: 28.767.561/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 34.519,00(trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP. CNPJ: 10.832.896/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 9.340,20 (nove mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 26.570.361/0001-67. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 53.345,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: SAWAE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 71.256.283/0001-85. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta: nº. 11940.918000/1160-07 Ministério Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. VALOR: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGENCIA: 21 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11/04/2018**, as **08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 002/2018**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de iluminação pública da Avenida Brasil - Etapa 02 no município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. São Paulo nº 111, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Março de 2018.

**ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA**  
Presidente Substituta da CPL

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11/04/2018**, às **14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 003/2018**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de perfuração de poço artesiano no município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. São Paulo nº 111, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte/MT. Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de março de 2018.

**ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA**  
Presidente Substituta da CPL

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ALL LAB COMERCIAL EIRELI	12,13,15,16,19,27,31,32,33,34,35,36,46,47,48,50,51,52,53,54,56,61,62,69 e 70	R\$ 16.503,46
DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL EIRELI	01,07,08,09 e 59	R\$ 70.580,40
LEITE E RIBEIRO LTDA	37,38,39,40,41,42,43,44,45,63,64 e 65	R\$ 10.366,50
MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05 e 14	R\$ 8.590,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	02	R\$ 750,00
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	04,10,11,17,18,28,29,30,49,57,58,60,67,72 e 74	R\$ 9.924,90

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Março de 2018.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial n.º 11/ 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2018, cujo objeto é a **Aquisição de Tubos Para Uso Em Geral Nas Manutenções e Construções de Bueiros e Canalização de Águas Fluviais**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **10/04/2018**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email [licitacaonovaguarita@hotmail.com](mailto:licitacaonovaguarita@hotmail.com).

Nova Guarita - MT, em 22 de Março de 2018.

**Yana Maria Marcon**  
Pregoeira Oficial

RC- 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 309/2017/GAPRE de 19 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 05 de Abril de 2018, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARINGA - MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site [www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia](http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia)

Nova Maringá - MT, 22 Março de 2018.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº 006/2018.**

O Município de Nova Mutum, torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa nº 006/2018, por conveniência administrativa. Nova Mutum/MT, 22 de março de 2018.

**Erick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

**AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº 008/2018.**

O Município de Nova Mutum, torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa nº 008/2018, por conveniência administrativa. Nova Mutum/MT, 22 de março de 2018.

**Erick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do ordenador de despesa, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT para Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT para o exercício de 2018, com Dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso XVI, da Lei 8.666/93, onde formulou-se expediente justificativo, com o valor estimado no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil ) reais, onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, resolve, RATIFICAR e ordenar sua publicação. NOVA MUTUM - MT, 22 de março de 2018.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Gerente de Gabinete e Ordenador de Despesa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018.**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n.º 010/2018, o qual tem por objeto a aquisição de serviços médicos para procedimento de Angioplastia Coronária com implante de Stent farmacológico no paciente **M.P.**, conforme determinação judicial, no valor estimado de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem

reais) com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 22 de março de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de Despesa - Port. n. 039/2017

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de máquinas e equipamentos da marca husqvarna - roçadeiras costais, motosserras, multifuncionais (podão e motobomba) e micro trator giro zero, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Obras. Tipo: Maior desconto por lote - Data de abertura: 06 de abril de 2018. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone no \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 22 de março de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: **Contratação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender pacientes do SUS com busca de coleta no laboratório Municipal e para contratação de serviços de realização de exames admissionais e de desligamento de servidores.** Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 05 de abril de 2018. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, e-mail: <[licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br)>, ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 22 de março de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO. **NOTIFICADA:** DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08.835.955/0001-70, LOCALIZADA NA YANOMAMIS, C/ RUA DAS BANDEIRAS Nº 351, QD. 02, LT 12/13, RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, GOIÂNIA - GO. FICA NOTIFICADA A EMPRESA SUPRACITADA, PARA QUE CUMPRA INTEGRALMENTE O PACTUADO COM ESTE MUNICÍPIO, EFETUANDO A ENTREGA DOS MATERIAIS HOSPITALAR SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, REFERENTE ÀS REQUISIÇÕES 47/2018 E 1032/2018 **ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2018**, SOB PENA DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA E DÉCIMA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA NÃO EFETUOU A ENTREGA DE 5 ITENS ATÉ A PRESENTE DATA DE 21/03/2018 REFERENTE A REQUISIÇÃO DE NUMERO 047/2018, ENVIADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018 E REFERENTE A REQUISISIÇÃO 1032/2018 ENVIADA NO DOA 08 DE MARÇO DE 2018, NÃO FOI ENTREGUE NENHUM ITEM. É PRECISO DESTACAR QUE O ATRASO NA ENTREGA OU A ENTREGA PARCIAL CONFIGURA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, SUJEITA À EMPRESA À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E NA LEI DE LICITAÇÕES. FINALMENTE SE MANTIDA A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, PODERÁ AINDA SER APLICADA AS PENALIDADES DOS ARTIGOS 86 E 87, DA LEI N.º 8.666/93, OU SEJA, RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, APLICAÇÃO DE MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS E PODERÁ SER DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

NOVA UBIRATÃ-MT 21 DE MARÇO DE 2018.

LEANDRO CESARIO VICENTINI  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

RC - 9 99844633

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 04/04/2018, às 08:00h, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para Pronto Atendimento e ESF. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 22 de março de 2018.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

RC- 9 9984-4633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO TP 001/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2.018**, processo administrativo nº 003/2.018, o qual tem objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, FISIOTERAPEUTICOS, RAIOS X E LAVANDERIA.** Empresa habilitada e vencedora: RC - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.830.704/0001-45 com o valor global de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), divididos em 36 (trinta e seis) vezes no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Nova Xavantina - MT, 22 de março de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Oficial  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO TOMADA DE PREÇOS N 006/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. MATO GROSSO - PARTE II, SETOR NOVA BRASÍLIA.** Data de abertura dos envelopes 11/04/2.018, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Nova Xavantina - MT, 22 de março de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Presidente Substituto da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA PREGÃO PRESENCIAL N 009/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE).** Data de abertura dos envelopes: 12/04/2.018, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 22 de março de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Presidente da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO E DIDÁTICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO**

**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 09h: 00 min do dia **05 de Abril de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio - MT, 22 de Março de 2018. Eva Rodrigues Brito Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

#### AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico 006/2018**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS, PROVENIENTE DO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 25480017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Para acesso ao Edital Complementar 001/2018 os interessados deverão consultar o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcado nova sessão pública para às 09hs (horário de Brasília) do dia 04 de Abril de 2018 Peixoto de Azevedo 21 de Março de 2018.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro

RC- 9 9984-4633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO N.º 010/2018-PMPL - PROCESSO N.051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018, cujo certame se deu às 09h do dia 22/03/2018; sagrou vencedora a empresa GISELE PEREIRA BORGES, vencedora dos itens 01 a 09, com valor total de R\$473.205,05 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinco reais e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de março de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO N.º 009/2018-PMPL - PROCESSO N.047/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, VASILHAME DE GAS, AGUA MINERAL, VASILHAME DE AGUA E MANGUEIRA PARA BOTIJAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018, cujo certame se deu às 09h do dia 20/03/2018; sagrou vencedora a empresa T.M. MATIAS CAMPOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 01 a 07, com valor total de R\$193.190,58 (cento e noventa e três mil cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de março de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA AVISO PREGÃO N.017/2018 - PMPL - REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N.066/2018-PMPL)

PREGÃO Nº. 017/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRATANTES PARA ATENDER URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CREDENCIAMENTO: das 10h30 às 11h do dia 05 de abril 2018. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 05 de abril de 2018 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de março de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA AVISO PREGÃO N.016/2018 - PMPL - REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N.065/2018-PMPL)

PREGÃO Nº. 016/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICO E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 05 de abril 2018. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de abril de 2018 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de março de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 08/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público aos interessados a abertura do edital Pregão 08/2018, do processo supramencionado referente ao objeto definido como: **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLAS PARA**

**ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NOUSODA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. No seguinte local data e horário: Local: sala de licitações. Data: 05/04/2018. Horário: às 10:00hs. Porto Esperidião-MT, 22 de março de 2018**

**RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº. 006/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 006/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 006/2018, cujo Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, sagrou-se vencedora dos itens: 01/02, 05/20, 22/26, 29/34, 36/40, 42, 47/49, 53/57, 59/66, 68/69, 72/74 e 76/82 licitados a empresa: Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, com a Proposta no valor total de R\$ 129.957,04 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) e dos itens: 03 e 28 a empresa: Daniely Cordeiro Moura, CNPJ: 22.554.318/0001-57 com a Proposta no valor total de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global da licitação de R\$ 167.307,04 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e sete reais e quatro centavos). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 04, 21, 27, 35, 41, 43/46, 50/52, 58, 67, 70/71, 75 e 83/84, tornando-os itens "fracassados" do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

Rondolândia - MT, 21 de Março de 2018

**Edimar Ricarte**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 013/2018**

A **Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com SRP de nº 013/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 018/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços "Monitor" nas modalidades de Judô, Capoeira e Violão para fortalecimento de Vínculos - SCFV no CRAS em atendimento aos Grupos de Convivências**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **06/04/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br), ou ainda através do endereço de e-mail [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 22 de Março de 2018

**Edimar Ricarte**  
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/GP/2017 de 06/07/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **Contratação de prestação contínua e programada, de serviços e especializados de consultoria administrativa, contábil, planejamento, financeira e patrimonial**. O Pregoeiro decide declarar vencedor do certame a proponente ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.879.070/0001-09. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 22 de março de 2018. Gustavo Kovalski-Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018  
"CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT à Ata de Registro de Preços Nº 032/2018, de 31/01/2018, vigente de 31/01/2018 à 31/01/2019. **FORNECEDORA:** PELEGRINO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ Nº13.147.054/0001 -26, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980, Setor N, Edifício Aliança, Sala 09, bairro Jardim Tanaka, Cidade de Tangara da Serra - MT. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e sistemas de gestão educacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e CEMEIS do município de Sorriso, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 150/2017 da prefeitura de Sorriso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Sinop, conforme especificações detalhadas e descritas nesse **TERMO DE ADESÃO**, e especificações constantes no Edital - **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 150/2017**, nas mesmas condições e valores pactuados na **ATA de Registros de Preços nº 032/2018**. Adesão autorizada pelo Ofício GAPRE Nº 102/2018 da Prefeitura de Sorriso de 02/03/2018 e anuência da empresa em 16/02/2018. **Sinop-Mt, 22 de março de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
ROSANA TEREZA MARTINELLI  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 DE 15/03/2018**

**CONTRATO N.º:** 003/2018. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL EM ALVENARIA SITUADO A RUA DAS AVENCAS Nº 2.377 (QUADRA 44) - SETOR COMERCIAL, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** CENTRO VIAS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZENS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.264.951-0001-78. **VALOR MENSAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INÍCIO:** 15/03/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 48 (QUARENTA E OITO) MESES. **VIGÊNCIA:** 15/03/2018 A 14/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 DE 20/03/2018**

**CONTRATO N.º:** 004/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO "MISS MATO GROSSO", EVENTO DENOMINADO: "MISS MATO GROSSO - BE EMOTION", ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADA:** WARNE W. F. DIAS - ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.504.098/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INÍCIO:** 20/03/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATA. **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA CONTROLE AMBIENTAL PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 22 de Março de 2018. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
PROCESSO Nº 008/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, Centro, União do Sul/MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 002/2018), relativo ao Processo Licitatório de nº 008/2018, cujo objeto refere-se a Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Construção de 01 (um) Centro de Eventos, em alvenaria, na Cidade de União do Sul - MT, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao respectivo edital. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou informações pelo fone: (66) 3540-1283 e/ou (66) 99292-3797 ou e-mail: licitacao@uniadosul.mt.gov.br. O edital é acessível no endereço: www.uniadosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 22 de março de 2018.

**SUELI TERESINHA TITON** - Presidente da CPL.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2018**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 024/2018, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GH MED LIFE LTDA ME (18.521.758/0001-30). RATIFICO o Despacho da Srª Sergiane Pereira do Nascimento, Presidente da C.P.L e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira.

Nesta oportunidade determino a publicação do ato.  
Vila Rica / MT, 21 de Março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
GESTÃO 2017-2021**

**C.P.F.: 421.481.893-87- R.G.: 1614784 SSP/GO**

**Contratante**

**Publicar-65-3644-4382**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças - MT

**CONTRATADO:** Atame - Assessoria, Consultoria, Cursos e Pós-Graduação Ltda EPP

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 90 (noventa) dias, estendendo-se até 19/06/2018. Acrescer R\$ 2.562,00, correspondendo aos limites legais, fatos imprevisíveis e retardamento que obrigaram a reabertura do Concurso Público, nos termos dos Art. 57 § 2º, art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93, combinado com artigo 2º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.015 de 31 de março de 2015; e conforme cláusula quarta do Contrato Original nº 003/2017.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 19.312,00 (Dezenove mil, trezentos e doze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A Câmara Municipal de Itaúba/MT, através de sua

Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa, SANTOS & BENASSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.454.422/0001-65, com valor total de R\$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos Reais). Publique-se. ITAÚBA/MT, em 22 de Março de 2018.

**Rafael Lhewicheski.** Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - DATA: 06/03/18 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL - FORNECEDOR: ARARUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09 - VALOR DA ATA: R\$ 100.000,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

**RC- 9 9984-4633**

**TERCEIROS**

**ARROZEIRA SOMAR LTDA** CNPJ 05.517.647/0001-09, torna público que requereu a SEMA/MT, o Cadastro estadual de uso insignificante de água/ Capt. Subt, para poço, situado na AV P das samambaias, Nº 2015N, Armz 04, Bairro: Industrial Norte, Nova Mutum - MT. Não determ. Eia/rima.

**ADILENE TERESA DAMO LOCATELLI**, CPF nº 593.365.361-68, torna público que requer junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO com Alteração da Portaria de Outorga nº 221 de 25 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial de 30/04/2013**, com finalidade de Captação de água superficial no Ribeirão Grande, com coordenadas da captação no ponto 12º41'42,21"S de Latitude Sul e 55º51'42,82"W de Longitude Oeste, para atividades de Irrigação por Sistema de Aspersão Móvel com equipamento do tipo Pivô Central, sendo que captação manteve-se inalterada, situado na Fazenda Itachin, Zona Rural do Município de Sorriso/MT.

**IDÉCIO ANGELO LOCATELLI**, CPF nº 033.310.919-87, torna público que

requer junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO com Alteração da Portaria de Outorga nº 225 de 25 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial de 30/04/2013**, com finalidade de Captação de água superficial no Ribeirão Grande, com coordenadas da captação no ponto 12º41'13,67" de Latitude Sul e 55º51'37,36" de Longitude Oeste, para atividades de Irrigação por Sistema de Aspersão Móvel com equipamento do tipo Pivô Central, sendo que captação manteve-se inalterada, situado na Fazenda Itachin, Zona Rural do Município de Sorriso/MT.

**FIAGRIL LTDA**, CNPJ nº 02.734.023/0015-50, torna público que requer junto a SAMA/Sorriso, a **Renovação da Licença de Operação nº 093/2016** para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, instalado na Rodovia BR 163, Nº 5463, Loteamento Valo, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**GERALDO ANTONIO DELAI**, CPF - 036.176.038-82, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, sendo um equipamento do tipo "Pivô Central" com área total de 85,00 hectares, na Fazenda Tanguro, com captação no Rio Tanguru, município de Canarana - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 13° 35' 08"S e Long. 51° 56' 36"O.

**ÁGUAMINERAL BRUNADO MINERAÇÃO-LTDA** - CNPJ 15.023.914/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação de OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para 01 poços tubulares profundo construído no Km 306 da Rodovia BR 306, Jaciara-MT.

#### COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 - NIRE: 51300010771

#### ANÚNCIO

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede social da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 205, Bairro Bosque da Saúde, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2018.

ODÍLIO BALBINOTTI FILHO

Diretor Presidente

**CLEVERSON FABRO**, Situado à RODOVIA MT 480 KM 35 LADO ESQUERDO, Fazenda Esperança, Zona Rural, Nova Marilândia - MT, portador do CPF. 026.482.411,32, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo GOTEJO SUBTERRÂNEO, com área total irrigada de 144 ha nas coordenadas - latitude S.14° 20' 37.50" e longitude W.057° 33' 22.97, c/ vazão total de 360 m³/h, com captação no CORREGO VERMEHO, e vazão total do manancial de 0,6341M³/s, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

"SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT, UNIDADE SESC GALDINO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, LOCALIZADA NA RUA GALDINO PIMENTAL, Nº 174, CALÇADÃO, CEP: 78.005-020, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ MT"

**ETHANOL INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS S.A (CNPJ: 27.026.451/0001-54)** Torna público que requereu da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da sua atividade de Fábrica de Etanol de Milho, localizada na Rodovia BR 163, Lote Irmandade, Nova Mutum/MT.

**HS SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE CEREIAIS EIRELI ME - OFICINA DO FEIJÃO.** Inscrita no CNPJ Nº 13.039.541/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal (Beneficiamento de Feijão), localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEBRAE/MT 01/2017

A Comissão Especial do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA SEBRAE/MT Nº 01/2017.

O novo Cronograma está disponível por meio do **Sistema Eletrônico**, no endereço [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/trabalhe\\_conosco?codUf=12](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/trabalhe_conosco?codUf=12).

Cuiabá, 22 de Março de 2018.

**ERICA SCHNEIDER & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: **00.193.521/0001-02**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO) para a regularização da **Atividade veterinária** localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1099 S - Bairro Menino Deus - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**VALMIR CARLOS DA SILVA 00929313160** torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores em Campinápolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

**A União Cuiabana de Clubes de Mães de Cuiabá**, com sede na cidade de Cuiabá - U.C.C.M. na Rua Cardeal, 30, Qd: 04, II- Etapa, Bairro: Jd. Santa Amália, CEP: 78.035-620 Cuiabá- MT, através de sua Diretora Executiva, devidamente representada por seu/sua Presidente, Maria Orly de Matos, **CONVOCA** através do presente edital, toda a Diretoria Executiva e mães associativas da U.C.C.M, e ainda a comunidade em geral, para participarem da Assembleia Ordinária, que será realizada na Casa dos Conselhos, nº : 184, Av: Dom Aquino, Bairro: Dom Aquino, Ao lado do Colégio Salesiano São Gonçalo, às 14:00 horas, do dia 01 de fevereiro de 2018, com a seguinte ordem do dia :

1. Proposta de alteração do Estatuto da U.C.C.M de Mudança de Endereço para substituir o seguinte artigo, **art.1**, para sua adequação ao Estatuto.
2. Homologação do Estatuto pela Ordinária da U.C.C.M.
3. A Assembleia Ordinária instalar- se à, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2018.

Maria Orly de Matos  
Presidente da U.C.C.M.

**ILDO ROMANCINI**, CPF 247.471.140-68, torna público que requer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA-MT, **outorga** para captação águas superficiais para irrigação de culturas anuais em área de 221,3 hectares, na **Fazenda Romancini, Lucas do Rio Verde/MT**, com captação no **Rio Verde**. Não foi solicitado EIA/RIMA.

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT PORTARIA Nº 30/2018.

DATA: 22 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS ALBERTO EILERT**, Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - **CREF-17/MT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998, considerando o Memorando nº 70, da Diretoria Executiva, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor R.C. R., matrícula nº. xxx, tipificadas no art. 482, alínea "e" da CLT, bem como eventuais responsabilidades que forem apuradas no decorrer do presente processo.

**Art. 2º** Nomeie os servidores NATALIA MENDES DE QUADRO, assistente administrativo, que a presidirá; JULIO CESAR DE SOUZA GARCIA, Coordenador do Departamento de Orientação e Fiscalização, como Secretário; e MARINA KARLA DA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Executiva, para compor a respectiva Comissão Processante, sendo todos servidores e integrantes do quadro desta Autarquia.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída terá prazo 60(sessenta) dias para conclusão do inquérito, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se dando ciência aos interessados.

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT  
PORTARIA Nº 30/2018.**

DATA: 22 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS ALBERTO EILERT**, Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - **CREF-17/MT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998, considerando o Memorando nº 70, da Diretoria Executiva, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor R.C. R., matrícula nº. xxx, tipificadas no art. 482, alínea "e" da CLT, bem como eventuais responsabilidades que forem apuradas no decorrer do presente processo.

**Art. 2º** Nomeio os servidores NATALIA MENDES DE QUADRO, assistente administrativo, que a presidirá; JULIO CESAR DE SOUZA GARCIA, Coordenador do Departamento de Orientação e Fiscalização, como Secretário; e MARINA KARLA DA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Executiva, para compor a respectiva Comissão Processante, sendo todos servidores e integrantes do quadro desta Autarquia.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída terá prazo 60(sessenta) dias para conclusão do inquérito, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se dando ciência aos interessados.

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO**

Cuiabá/MT, 13 de março de 2018

**ORDEM DE SERVIÇO PARA INICIO DE REFORMA  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a reforma da sede do **Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso da 17ª Região - CREF17/MT**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**ENDEREÇO DA REFORMA:** Rua da Mangueira, nº 260, Quadra 9B, Lotes 01 e 02, Cuiabá/MT

**EMPRESA:** LD CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 18.168.776/0001-80, estabelecida na Avenida Carmindo de Campos, 146SI 66, Bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá MT.

**PUBLICADO NA IOMAT EM 26/02/2018**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 416.468,06 ( Quatrocentos e Dezesseis Mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 Dias a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço.

**FISCAL DE OBRAS TITULAR:** RODRIGO MORAES FIACADORI - Eng. Civil CREA PR 89691 / D, CONFEA R.N 170180756-

Carlos Alberto Eilert  
Presidente  
CREF 000015 G/MT

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 14.437.954/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sorriso o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de sua atividade para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Idemar Riedi, 10.338, sala 01, Bairro Industrial, Sorriso-MT.

MRV PRIME PROJETO MT S INCORPORACOES SPE LTDA CNPJ: 25.058.810/0001-20, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Incorporação de empreendimentos imobiliários**, LOCALIZADA NA: AV COUTO MAGALHÃES, Nº 1450, LADO C, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-400.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA - FEDERAÇÃO DE  
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - FEDAPI/MT.**

A Sra. Adelfina Barboza de Souza, presidente da FEDAPI/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os representantes delegados das Entidades de Base legalmente constituídas e filiadas à FEDAPI/MT para a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte **RETIFICAÇÃO** para corrigir a pauta previamente divulgada, com a finalidade de:

1. Retificar a Data da Assembleia divulgada no edital de convocação anteriormente publicado para 20/04/2018, para que a mesma ocorra em **16/04/2018, com início às 9:00 hs e encerramento às 11:00 hs.**
2. Acrescentar ao item 1 do Edital original a expressão "**... conforme alínea "b" do inciso I do art. 11º do Estatuto Social**", ficando o citado item com a seguinte expressão:

**"1 - Avaliar e votar a prestação de Contas do Exercício de 2017 e Parecer do Conselho Fiscal conforme alínea "b" do inciso I do art. 11º do Estatuto Social."**

3. As demais disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

  
*Adelfina Barboza de Souza*  
Presidente da FEDAPI/MT.

**TRANSCANAVIEIRA**

**Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira**  
CNPJ: 07.403.783/000101 - Registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A-03, sob nº 187 Protocolo nº 288.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira**, no uso de suas atribuições legais, artigos 14º ao 18º do Estatuto Social, C O N V O C A seus associados que nesta data são em número 27 (vinte e sete) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2018, na sede da TRANSCANAVIEIRA, situada na Rod. BR 364 KM 864 Ligando a MT 495 no KM 5,9 s/nº Bloco "A" Sala nº 10, Anexo a Coprodia, Bairro Zona Rural, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 horas com a presença da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação as 13:30 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**

- 1) Inclusão de novos associados;
- 2) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL;

3) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO;

4) Outros assuntos de interesse da Associação;

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é de 27 (vinte e sete).

**Campo Novo do Parecis/MT, 01 de março de 2018.**



Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanaveira  
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

**ETAMIL BIOENERGIA S/A**

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **CONVOCA** seus acionistas que nesta data são em número 43 (quarenta e três) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de março de 2018, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação às 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação às 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**:

1) Chamada para aumento de capital;

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

**Campo Novo do Parecis/MT, 01 de março de 2018.**



Etamil Bioenergia S/A  
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

**ETAMIL BIOENERGIA S/A**

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **CONVOCA** seus acionistas que nesta data são em número 45 (quarenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de março de 2018, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação às 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação às 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**:

**I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Exercício de 2017, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo dos lucros apurados, ou dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de Atividades para o exercício de 2018, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

**II) Destinação dos lucros apurados, ou rateio dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.**

**III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.**

**IV) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO.**

**V) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.**

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 43 (quarenta e três).

**Campo Novo do Parecis/MT, 01 de março de 2018.**



Etamil Bioenergia S/A  
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES**

**DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA.**

CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, **CONVOCA**, seus associados, que nesta data são no total de 44 (quarenta e quatro) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de março de 2018, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural, no Município de Campo Novo do Parecis-MT, em primeira convocação às 08:00h (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 09:00h (nove horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em terceira convocação às 10:00h (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem a sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**

a) Proposta de Admissão de novos associados.  
Campo Novo do Parecis/MT, 01 de março de 2018.



LUIS CARLOS LORO - Diretor Presidente

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO**

**DO PARECIS LTDA. COPRODIA.**

CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, **CONVOCA**, seus associados que nesta data são em numero de 44 (quarenta e quatro) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de março de 2018, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis-MT, em primeira convocação às 8:00 (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 9:00 (nove horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação às 10:00 (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**

**I) Apreciação dos fatos contábeis relativos ao ajuste da cana entregue x direito de entrega de cana, referentes a produção do condomínio**

**II) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Exercício de 2017, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de Atividades para o exercício de 2018, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

**III) Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade**

deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

**IV) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.**

**V) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO.**

**VI) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.**

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 46 (quarenta e seis). **Campo Novo do Parecis, 01 março de 2018.**



**Luis Carlos Loro - Diretor Presidente**

AD Comércio de Combustível e Lubrificantes LTDA - ME, CNPJ 15.309.611/0001-93, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a renovação da Licença Ambiental - Modalidade de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 1488, Centro, no Município de Brasnorte/MT.

**Elidiane N da Costa (Farmacia Popular do Daniel)**, CNPJ: 29.883.743/0001-39, na Av. Alzira Santana nº 755, Centro Sul do município Várzea Grande/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS**, modalidade de Licença de Localização para atividade comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação (Farmácia).

MANOEL LITO DA COSTA ME, CNPJ: 28.976.592/0001-09, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADERS/VG** a licença LOCALIZAÇÃO para Representação Comercial, situada na Rua Espanha, 120 Loteamento Jardim Marajoara em Várzea Grande MT CEP: 78155-901.

**Rodobens Incorporadora Imobiliária 348-SPE LTDA**, CNPJ 15.302.965/0002-97, torna público que solicitou à **SEMA/MT** a Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Golden Green), na rua Atenas, bairro Rodoviária Parque, cidade de Cuiabá/MT

A empresa **JACARE AUTO CENTER EIRELI**, com nome Fantasia: JACARE AUTO MECANICA, CNPJ nº 29.464.777/0001-99, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável **SEMMADRS** de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade principal: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. localizado na AV Dom Orlando Chaves, nº246, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande - MT, CEP: 78.115-098.

**PEDRO MARCELINO DE BARROS 20774877120**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - **SEMMADERS/VG**, A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

**SATURNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/RFB: 07.640.115/0001-90 - NIRE/JUCEMS: 54.3.0000534-7  
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.**

**I-CONVOCAÇÃO:** Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matérias objeto da presente Assembléia Geral, ficando dispensada a publicação do Edital de Convocação de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação de anúncios, na forma do artigo 133, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **II - INSTALAÇÃO E MESA:** Instalada regularmente às 08h00min horas aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito ("20/02/2018") na Rua São Borja, nº 508 sala 02, 2º andar, Bairro Cruzeiro, no município

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul - CEP 79022-910, sede social da companhia, sob a presidência de Osvaldo Piccinin, secretariada por Norma Lucia Matos Carvalho Piccinin. **III - PRESEÇA:** Os acionistas Thiago Carvalho Piccinin, Lucas Carvalho Piccinin e Matheus Piccinin foram representados por seu procurador constituído, Osvaldo Piccinin, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **IV - ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar pela redução do capital social. **V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento geral, tinha por objetivo definir e votar a redução do capital social da sociedade por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (artigo 1.082, II do Código Civil), no valor de R\$ 1.970.642,14 (um milhão, novecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) com o cancelamento de 98.532.107 (noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e duas mil, cento e sete) ações Ordinárias Nominativas ("ON") e 98.532.107 (noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e duas mil, cento e sete) ações Preferenciais Nominativas ("PN"), devendo serem pagos aos sócios componentes, proporcionalmente à participação de cada um, mediante devolução por "Dação em Pagamento de Capital" de 197.064.214 (cento e noventa e sete milhões, sessenta e quatro mil, duzentas e quatorze) quotas sociais da sociedade coligada denominada **SIRIUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1.777, sala 01, bairro Porto, CEP: 78.015-501 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.2.0095890-1 em 27/10/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.035.973/0001-05, no valor nominal de R\$ 1.970.642,14 (um milhão, novecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). A administração da sociedade encarregar-se-á de previamente publicar a presente Ata de Assembléia Geral e aguardar, durante o prazo mínimo de 90 dias após a publicação, a eventual oposição de credor quirografário possuidor de título líquido com data anterior à deliberação (§ 1º do artigo 1084), para assim efetivar a redução ora deliberada. Após os debates e considerações de todos, a ordem do dia foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. **VI - ENCERRAMENTO:** Finalmente, os Senhores Acionistas presentes à Assembléia declararam unanimemente não haver quaisquer outros assuntos para exame ou discussão a serem tratados sendo que os assuntos acima deliberados foram aprovados pela unanimidade dos Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, e, nesta oportunidade, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi a Assembléia encerrada, lavrando-se em seguida a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos Senhores Acionistas e Membros da Mesa. Acionistas: Thiago Carvalho Piccinin, Lucas Carvalho Piccinin, Matheus Piccinin. Usufrutuários: Osvaldo Aparecido Piccinin e Norma Lucia Matos Carvalho Piccinin. Mesa: Presidente: Osvaldo Piccinin. Secretária: Norma Lucia Matos Carvalho Piccinin. **Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.** Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2.018. Osvaldo Aparecido Piccinin - Presidente da Assembléia. Norma Lucia Matos Carvalho Piccinin - Secretária da Assembléia. **Usufrutuários:** Osvaldo Aparecido Piccinin - Norma Lucia Matos Carvalho Piccinin. **Acionistas:** Thiago Carvalho Piccinin/pp - Lucas Carvalho Piccinin/pp - Matheus Piccinin/pp.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**JANAINA DE CAMPOS WADI KOESTER- ME**, inscrito no CNPJ nº 11.298.770/0001-89, torna público que requereu junto a Sema/MT, pedido de Licenças Prévia e de Instalação para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado no município de Canarana/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JANAINA DE CAMPOS WADI KOESTER- ME**, inscrito no CNPJ nº 11.298.770/0001-89, torna público que requereu junto a Sema/MT, pedido de Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado no município de Canarana/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

ADENIR FRANCISCO PICININ portador do CPF nº 681.444.669-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, do Município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO do Armazém Geral, localizado na Fazenda Águia Dourada, no município de SORRISO - MT. Não determinada à elaboração de Estudo

de Impacto Ambiental.

L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 05.164.192/0001-95, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para o poço tubular que está construído na Estrada P5 270 W Industrial Sul, no Município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 13°49'57,0" Long: 56°09'02,8".

ASSIS CLAUDIO TIRLONI, CPF: 371.351.639-15, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para o poço tubular que está construído na MT 338 Km90 Faz. Santo André Zona Rural, no Município de Tapurah/MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°44'20,4" Long: 56°31'11,1".

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CORREÇÃO DE DEFEITO EM OBRA EXECUTADA**

**EMPRESA NOTIFICADA: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MECNPJ nº 12.619.217/0001-63**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO SEDE DO CRCMT**

**CONTRATO Nº 65/2016**

Considerando o que preceitua o art. 69 e art. 73, § 2º da Lei 8.666/93. Considerando ainda, o entendimento do TCU presente no Acórdão 92/2004 - Segunda Câmara, acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (art. 12) e do Código Civil (art. 618) aos contratos administrativos relacionados a obras públicas, fica a EMPRESA NOTIFICADA, por este Edital, por estar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e efetuar no prazo de 48 horas, a partir da publicação deste Edital, o conserto dos defeitos apresentados na obra de reforma do prédio sede do CRCMT (gesso no banheirofeminino). Desde já, fica ciente a EMPRESA NOTIFICADA que o não comparecimento e conserto dos defeitos apresentados, acarretará a aplicação das penalidades legais e contratuais previstas, inclusive suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CRCMT pelo prazo previsto em Lei. Cuiabá/MT, 21 de março de 2018. Manoel Lourenço de Amorim Silva. Presidente do CRCMT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**C T PEDRO - ME** torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para padaria e confeitaria com predominância de revenda em Campinápolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SERGIO ELIDIO BELA** CNPJ: 24.868.350/0001-32, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**, LOCALIZADA NA: **AV NEWTON RABELLO DE CASTRO , 24 , QUADRA 148**, BAIRRO: **PEDRA 90**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.099-005**

**MONTANA MOTOS LTDA** CNPJ: 09.044.315/0001-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**, LOCALIZADA NA: **R DOIS , 467 , QUADRA23 FUNDOS**, BAIRRO: **JD INDUSTRIARIO II**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.098-718**

**ROBERT MICHEL BELA DIAS**, CNPJ: 0 9.614.812/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**, LOCALIZADA NA: **R COLETORA 1 , 12 , QUADRA 04**, BAIRRO: **ARDIM UNIVERSITARIO**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **7 78.075-420**.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SERRAGRANDE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA** CNPJ: 14.242.781/0001-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL

- MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**, LOCALIZADA NA: **AV DEPUTADO MILTON TEIXEIRA DE FIGUEREDO , 84 , LOJA 02**, BAIRRO: **MORADA DO OURO - SETOR NORTE**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.053-500**.

**ANA BEATRIZ DA CRUZ HERMOGENES** CNPJ: 28.652.419/0001-47, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Comércio varejista de bebidas**, LOCALIZADA NA: **R COMENDADOR HENRIQUE , 1169 , LOTE 1116**, BAIRRO: **DOM AQUINO**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.015-050**.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**W. W. SEGATELLI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.649.244/0001-81 e Inscrição Estadual nº 13711978-0, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, para o desenvolvimento da atividade de Serraria com desdobramento de Madeiras, localizada na Estrada Acesso Oeste, Lote CD-04/A, s/nº - no Município de Apiacás - MT.

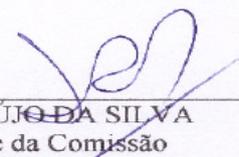
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória convida aos empresários (as) das atividades econômicas estabelecidas em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, a se reunirem no próximo dia 29, de março de 2018, às 19:00 horas, no endereço sito a Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1.562, Sala 06, Primeiro Andar, Bairro Centro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Conveniência de ser fundada a Associação Comercial Empresarial e Industrial de Alta Floresta - ACEIAF;
- II. Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;
- III. Discussão e votação do valor concernente a Mensalidade Social;
- IV. Eleição e posse da Primeira Diretoria, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes.

A referida Associação visará o agrupamento das categorias econômicas empresariais deste Município e da defesa dos interesses individuais ou coletivos dos Associados, perante as autoridades administrativas e judiciárias, funcionando como órgão técnico e consultivo dos Associados e do Município, no estudo e solução dos problemas relativos as atividades empresariais.

Alta Floresta - MT, 16 de março de 2018.

  
LUIZ ARAUJO DA SILVA  
Presidente da Comissão

**ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA**

CNPJ/MF n.º 03.532.447/0001-08 - NIRE n.º 51.300.001.985

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h do dia 27.11.17 na sede da Companhia. **I - QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II - CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV - DELIBERAÇÃO:** autorizada a realização de doação, pela Companhia, do valor de R\$ 300.000,00, em favor do INSTITUTO RICARDO BRENNAND, visando contribuir com a realização do Projeto Verão no Museu, a ser desenvolvido pelo IRB com fundamento na Lei nº 8.313/91 - Lei Rouanet, restando os administradores da Companhia, para tanto, autorizados a praticar todos os atos necessários à concretização da doação ora aprovada. **V - ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEMAT sob o nº 2000092, em 26/02/18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Tangará da Serra-MT, 22.03.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto; José Ricardo Brennand de Carvalho e Graça Maria Brennand de P. Ventura.

**ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA**

CNPJ/MF n.º 03.532.447/0001-08 - NIRE n.º 51.300.001.985

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 11h do dia

29.12.17 na sede da Companhia. **I - QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II - CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV - DELIBERAÇÃO:** autorizada a celebração de Contrato de Seguro Garantia entre a Companhia e a POTENCIAL SEGURADORA S/A, visando atender às exigências regulatórias em razão da apresentação e registro, junto à ANEEL, dos projetos básicos das PCHs Formoso I, II e III, todos de titularidade da Companhia. Em decorrência do Contrato a ser celebrado, serão emitidas três apólices, sendo duas delas no valor de R\$ 396.752,91, referentes aos projetos das PCHs Formoso I e II, e uma delas no valor de R\$ 850.184,80, relativa ao projeto da PCH Formoso III, todas com vencimento em 16/03/20. **V - ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEMAT sob o nº 2000093, em 26/02/18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Tangará da Serra-MT, 22.03.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto; José Ricardo Brennand de Carvalho e Graça Maria Brennand de P. Ventura.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**Miguel de Oliveira Tavares Comércio-ME**, CNPJ24.887.467/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG, Licença de Localização (LL), do Supermercado Vitória, na Rua Tamarindo, Quadra 04 Nº 29, Bairro Residencial José Carlos Guimarães no município de Várzea Grande-MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - **FETAGRI/MT**, pelo seu Presidente abaixo assinado, através do presente Edital, convoca todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais nela filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais para nos horários abaixo determinados a reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, nos dias **11 e 12 de ABRIL de 2018**, no Centro de Treinamento e Estudos Sindical Rural - CENTRESIR - Situado à Avenida Frei Coimbra, S/Nº, Bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Várzea Grande-MT, em **primeira convocação às 09h00 horas**, com a presença de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, ou **em segunda e última convocação às 10h00 horas**, com a presença de no mínimo 20% dos sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia específica:

**a) - Autorização expressa da Assembleia dando plenos poderes à Diretoria da FETAGRI/MT para resolver da melhor forma possível a situação das invasões dos lotes vizinhos à chácara da Federação, podendo esta inclusive nos termos dos Parágrafos 2º e 6º, do Artigo 549, da CLT, aliená-los aos invasores ou à terceiros interessados, preservando apenas o terreno da Matrícula nº 71198 do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, onde está construído o CENTRESIR.**

**b) - Autorização expressa da Assembleia dando plenos poderes à Diretoria da FETAGRI/MT para contratar empresas imobiliárias para intermediar eventuais vendas dos lotes pelo melhor preço, se for o caso.**

Cada sindicato em dia com suas obrigações sindicais poderá participar com o mínimo de dois (02) e o máximo de quatro (04) representantes da seguinte forma: até 02 delegados(as) uma deverá ser mulher; até 03 delegados(as), 01 deverá ser delegada ou delegado jovem; até 04 delegados(as), 01 deverá ser da terceira idade e dentre os quatro, dois delegados deverá ser delegada mulher. Os delegados(as) ao se inscreverem para participarem do Conselho deliberativo deverão provar a associação no seu sindicato e estarem em dias com suas mensalidades.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2018.

**NILTON JOSE DE MACEDO**  
Presidente

**CLEUMA MAXINE R. FERREIRA**  
Secretária de Jovens Trab. Rurais

**ADEMIR BRAGA CALDEIRA**  
Secretário de Finanças e Administração

DESAFIO JOVEM PENIEL torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a LICENÇA de LOCALIZAÇÃO para Centro de Reabilitação, situada na Rua Carlos Gomes, nº52 - Jardim Pampulha.

EDYVANA RAMOS CARVALHO 04418975179 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a licença LOCALIZAÇÃO para Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, situada na Av Julio Domingos De Campos (Lot Jd Gloria), 4000, Bairro Gloria, Várzea Grande.

#### SINDICATO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018

Conforme edital publicado no DOE de 15/03/2018 (p.188) O **SINDPSS/MT**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 12.010.268/0001-93, por meio de seu Diretor-Presidente **Sr. Paulo Cesar de Souza**, representado pelo SINDES/MT, entidade sindical de 1º grau, inscrito no CNPJ/MF 08.309.308.0001/25, na qualidade de único e legítimo representante da categoria Profissionais da Carreira do Sistema Socioeducativo, em observância do art. 605 da CLT, **FAZ SABER** à todos os órgãos do Poder Executivo Estadual, que nos contracheques de março de 2018 o órgão aqui notificado, na qualidade de responsável tributário (art. 121 inc. II do CTN) deverão proceder o **DESCONTO COMPULSÓRIO** do valor equivalente a um dia trabalho de **TODOS** os servidores públicos estaduais a título de contribuição sindical obrigatória anual do exercício de 2018, na forma do edital publicado em 15/03/2018.

CUIABÁ, 16 de março de 2018.

**PAULO CESAR DE SOUZA**  
Presidente do SINDPSS/MT

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO  
DE MATO GROSSO - FETIEMT.  
CNPJ 36.910.651/0001-66.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  
EXERCÍCIO DE 2018

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, com sede na Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira Cuiabá MT, com base territorial nos Municípios onde não tem sindicato representativo, nas empresas inorganizadas em sindicato, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas INDÚSTRIAS INORGANIZADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, e inciso IV do art. 8º, da CF, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018. A contribuição sindical, assim descontada deverá ser recolhida até o dia 30 de abril de 2018, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, cujas guias serão remetidas para as empresas, mas que também poderão ser obtidas no site da Caixa Econômica Federal. Código Sindical nº 004.352.00000-0, o não recolhimento da contribuição sindical, no prazo legal, implicará na incidência de multa de 10%, nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente, e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Cuiabá -MT, 20 de Março de 2018. Ronei de Lima - Presidente da FETIEMT.

#### TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A CNPJ-MF 02.869.640/0001-68 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **04/04/2018**, às 09h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Rodovia MT 140, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária - 1)** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017; **2)** Fixação dos honorários dos Administradores e Diretores; **3)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Assembleia Geral Extraordinária - 1)** Autorização para Conversão de Debêntures havidas do Fundo de Investimento da Amazônia FINAM em ações do mesmo fundo de acordo com o PARECER TÉCNICO Nº 12/2017 SFRI/DFRP/GRB/DAN/2017/SFRI/DFRP/GRB/CPROJ/DAN(GRB) que recomenda a conversão, esclarecendo que o número de ações será determinado por notificação própria da Diretoria do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos-DFRP/MI; **2)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Campo Verde - MT, 19 de março de 2018. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração

## GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A.

CNPJ (MF) Nº 00.503.428/0001-57

GTM ARTEFATOS DE MADEIRA S.A., companhia brasileira de capital fechado, por meio da sua administração, apresenta suas demonstrações financeiras do período de 31.12.2015 à 31.12.2017, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e conforme as normas internacionais de relatórios financeiros IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

### A Diretoria.

#### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.17

	31.12.17 - R\$	31.12.16 - R\$	31.12.15 - R\$
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL	161.653,64	42.731,62	7.007,29
Caixa	161.653,64	42.731,62	7.007,29
Bancos c/ Movimento	0,00	0,00	0,00
<b>CRÉDITOS</b>	696.434,49	257.266,79	12.933,27
Clientes	585.529,19	217.939,68	2.284,20
Adiantamentos a Funcionários	0,00	4.420,40	4.480,50
Tributos a Recuperar	79.608,58	7.252,51	6.168,57
Tributos a Compensar	31.296,72	27.654,20	0,00
<b>ESTOQUES</b>	690.190,28	1.237.252,17	99.682,92
Estoque	690.190,28	1.237.252,17	99.682,92
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	3.495.005,08	3.864.082,52	4.233.159,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	3.495.005,08	3.864.082,52	4.233.159,99
Terenos	272.700,00	272.700,00	272.700,00
Edifícios e Construções	4.933.063,00	4.933.063,00	4.933.063,00
Máquinas e Equipamentos	3.661.128,41	3.661.128,41	3.661.128,41
Móveis e Utensílios	2.760,00	2.760,00	2.760,00
Veículos	26.730,00	26.730,00	26.730,00
Computadores e Periféricos	11.914,44	11.914,44	11.914,44
(-) Depreciações Acumuladas	(5.413.290,77)	(5.044.213,33)	(4.675.135,86)
<b>DIFERIDO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Pré-Operacionais	4.108.167,35	4.108.167,35	4.108.167,35
(-) Amortizações Acumuladas	(4.108.167,35)	(4.108.167,35)	(4.108.167,35)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	5.043.283,49	5.401.333,10	4.352.783,47

	31.12.17 - R\$	31.12.16 - R\$	31.12.15 - R\$
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
EXIGIBILIDADES	308.071,05	328.020,88	218.474,94
Fornecedores Nacionais	80.913,64	211.685,06	138.020,23
Tributos a Recolher	81.795,37	9.942,86	0,00
Imposto de Renda a Recolher	32.398,71	18.364,98	0,00
Contribuição Social a Recolher	23.975,30	14.237,08	0,00
Tributos a Recolher - Parcelados	66.590,88	62.938,80	69.169,52
Salários e Ordenados a Pagar	5.997,62	3.950,92	4.018,71
Provisões 13º Salário e Férias	16.399,53	6.901,18	7.266,48
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	28.225.768,25	26.177.472,69	23.149.346,32
<b>DEBÊNTURES</b>	27.498.841,07	24.645.989,99	22.003.777,82
Debêntures - Lei nº 8.167/91	27.498.841,07	24.645.989,99	22.003.777,82
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	351.414,47	351.409,92	351.409,92
Financiamentos	351.414,47	351.409,92	351.409,92
<b>EMPRÉSTIMOS A PAGAR</b>	0,00	795.146,31	344.749,60
Empréstimos a Pagar	0,00	795.146,31	344.749,60
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	375.512,71	384.926,47	449.408,98
Tributos a Recolher - Parcelados	375.512,71	384.926,47	449.408,98
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A DESCOBERTO)</b>	(23.490.555,81)	(21.104.160,47)	(19.015.037,79)
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	6.470.750,00	6.470.750,00	6.470.750,00
Capital Social Integralizado	6.470.750,00	6.470.750,00	6.470.750,00
<b>RESERVAS</b>	2.246,19	2.246,19	2.246,19
Reservas de Capital	2.246,19	2.246,19	2.246,19
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	(29.963.552,00)	(27.577.156,66)	(25.488.033,98)
Prejuízos de Exercícios Anteriores	(27.569.404,65)	(25.488.033,98)	(22.771.316,85)
Prejuízos/Lucros do Exercício	(2.394.147,35)	(2.089.122,68)	(2.716.717,13)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	5.043.283,49	5.401.333,10	4.352.783,47

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RES. ACUMULADOS	TOTAL DO PATR. LÍQUIDO
<b>HISTÓRICO</b>				
Saldo em 31/12/2015	6.470.750,00	2.246,19	(25.488.033,98)	(19.015.037,79)
Aumento de Capital:				
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(2.089.122,68)	(2.089.122,68)
Saldo em 31/12/2016	6.470.750,00	2.246,19	(27.577.156,66)	(21.104.160,47)
Aumento de Capital:				
Ajuste de Exerc. Anter.	0,00	0,00	7.752,01	7.752,01
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(2.394.147,35)	(2.394.147,35)
Saldo em 31/12/2017	6.470.750,00	2.246,19	(29.963.552,00)	(23.490.555,81)

#### NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

##### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O objeto da Companhia é a industrialização e comercialização de madeira, fabricação de artefatos de madeira, importação e exportação de insumos e produtos madeireiros. A Companhia recebe colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 8.997.

##### NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis às pequenas e médias empresas.

##### NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) **APURAÇÃO DE RESULTADOS** - O resultado apurado é pelo regime de competência de exercício,

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	31.12.17 - R\$	31.12.16 - R\$	31.12.15 - R\$
<b>DEMONSTRAÇÃO</b>			
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>	3.373.041,71	2.410.947,76	177.373,86
Industrialização p/ Terceiros	0,00	0,00	0,00
Vendas Prod. Fabricação Própria - ME	0,00	0,00	0,00
Vendas Prod. Fabricação Própria - MI	3.373.041,71	2.410.947,76	177.373,86
Vendas Prod. Fabricação Própria - EXP	0,00	0,00	0,00
(-) <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	(18.707,03)	(20.194,65)	(34.239,04)
Impostos s/ Vendas	(18.707,03)	(20.194,65)	(34.239,04)
Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00
Impostos s/ Devolução de Vendas	0,00	0,00	0,00
(=) <b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	3.354.334,68	2.390.753,11	143.134,82
(-) <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	(2.402.674,89)	(1.663.802,15)	(276.847,88)
(=) <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	951.659,79	726.950,96	(133.713,06)
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(3.263.043,59)	(2.756.136,49)	(2.578.959,95)
Despesas Administrativas	(301.741,60)	(110.224,33)	(399.606,23)
Despesas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	(2.961.303,72)	(2.645.912,16)	(2.179.353,72)
Recargas Financeiras	1,73	0,00	0,00
(=) <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	(2.311.383,80)	(2.029.185,53)	(2.712.673,01)
(+/-) <b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERAC.</b>	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00
(=) <b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	(2.311.383,80)	(2.029.185,53)	(2.712.673,01)
Provisão p/ Contribuição Social	(36.428,85)	(26.038,23)	(1.915,64)
Provisão p/ Imposto de Renda	(46.334,70)	(33.898,92)	(2.128,48)
(=) <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	(2.394.147,35)	(2.089.122,68)	(2.716.717,13)

#### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	31.12.17 - R\$	31.12.16 - R\$	31.12.15 - R\$
<b>DEMONSTRAÇÃO</b>			
1. Saldo anterior dos prejuízos acumulados	(27.577.156,66)	(25.488.033,98)	(22.771.316,85)
2. Ajustes de exercícios anteriores	7.752,01	0,00	0,00
2.1. Ajuste no Resultado do Exercício Anterior	7.752,01	0,00	0,00
3. Prejuízo/Lucro líquido do exercício	(2.394.147,35)	(2.089.122,68)	(2.716.717,13)
4. Prejuízos acumulados	(29.963.552,00)	(27.577.156,66)	(25.488.033,98)

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E DE 2015

	31.12.17 - R\$	31.12.16 - R\$	31.12.15 - R\$
<b>DEMONSTRAÇÃO</b>			
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro/Prejuízo do exercício	(2.394.147,35)	(2.089.122,68)	(2.716.717,13)
Depreciações/Amortizações	369.077,44	369.077,47	371.479,10
Ajustes de Exercícios Anteriores	7.752,01	0,00	0,00
<b>Dimin. (aumento) de Ativos Operacionais</b>	107.894,19	(1.381.902,77)	(112.616,19)
Aumento das Contas a Receber de Clientes	(367.589,51)	(215.655,48)	(2.284,20)
Redução/Aumento dos Estoques	547.061,89	(1.137.569,25)	(99.682,92)
Redução dos Adiantamentos a Funcionários	4.420,40	60,10	(4.480,50)
Aumento dos Impostos a Recuperar	(75.998,59)	(28.738,14)	(6.168,57)
<b>Aum. (diminuição) de Passivos Operac.</b>	(19.949,83)	109.545,94	(89.493,15)
Redução/Aumento de Fornecedores	(130.771,42)	73.664,83	131.767,58
Aumento dos Tributos a Recolher	99.276,54	36.314,20	10.834,46
Redução de Empréstimos a Pagar	0,00	0,00	(242.736,02)
Diminuição/Aumento de Provisões 13º Salário e Férias	9.498,35	(365,30)	7.266,48
Diminuição/Aumento de Salários e Ordenados a Pagar	2.046,70	(67,79)	3.374,35
<b>Caixa líquido proveniente atividades operac.</b>	(1.929.373,54)	(2.992.402,04)	(2.547.347,37)
<b>Fluxo de caixa das atividades investimentos</b>	2.048.295,56	3.028.126,37	2.463.849,59
Debêntures	2.852.851,08	2.642.212,17	2.119.099,99
Instituições Financeiras	4,55	0,00	0,00
Empréstimos a Pagar	(795.146,31)	450.396,71	344.749,60
Tributos a Recolher	(9.413,76)	(64.482,51)	0,00
<b>Caixa líquido usado atividades investimentos</b>	2.048.295,56	3.028.126,37	2.463.849,59
<b>Aumento (redução) líquida de caixa</b>	118.922,02	35.724,33	(83.497,78)
<b>Demonstração da variação líquida de caixa</b>			
Caixa e Equivalentes no início do ano	(42.731,62)	(7.007,29)	(90.505,07)
Caixa e Equivalentes no final do ano	161.653,64	42.731,62	7.007,29
<b>Aumento (redução) líquida de caixa</b>	118.922,02	35.724,33	(83.497,78)

com opção pela tributação com base no lucro presumido. b) **ESTOQUES** - Os estoques foram avaliados de acordo com o que preceitua o artigo 296, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/IR). c) **ATIVOS REALIZÁVEIS E PASSIVOS REALIZÁVEIS**, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes. d) **ATIVO IMOBILIZADO** - Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativados suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear.

##### CONTAS

	CUSTO HISTÓRICO	(-) DEPRECIAÇÃO	TOTAL
Terenos	272.700,00	(0,00)	272.700,00
Edifícios e Construções	4.933.063,00	(2.565.193,40)	2.367.869,60
Máquinas e Equipamentos	3.661.128,41	(2.806.692,93)	854.435,48
Móveis e Utensílios	2.760,00	(2.760,00)	0,00
Veículos	26.730,00	(26.730,00)	0,00
Computadores e Periféricos	11.914,44	(11.914,44)	0,00
<b>Totais</b>	8.908.295,85	(5.413.290,77)	3.495.005,08

e) **EXIGÍVEL À LONGO PRAZO** - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. O Exigível à Longo Prazo, no montante de R\$ 28.225.768,25 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) está assim representado: I - 27.498.841,07 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) refere-se ao saldo, devidamente atualizado pela variação da TJLP, mais juros de 4% (quatro por cento) ao ano, das debêntures subscritas e liberadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91, pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; II - R\$ 351.414,47 (trezentos e cinquenta e um reais e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) de financiamento para capital de giro; e III - R\$ 375.512,71 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos) correspondentes a parcelamento de tributos.

##### NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Subscrito e Integralizado da Companhia é de R\$ 6.470.750,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais), representado por 6.470.750 (seis milhões,

quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto.

**NOTA 05 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS**  
A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

##### NOTA 06 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, em 31 de dezembro de 2016, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

##### NOTA 07 - SEGUROS

A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos.

##### NOTA 08 - CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - PROJETO SUDAM

A Companhia recebeu do Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, em 20 de abril de 2017, o seu CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI.

SINOP/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

GTM ARTEFATOS DE MADEIRA S/A

NEVALDIR GRAF JACKSON GRAF

Diretor Presidente Diretor Adm Financeiro

CPF 295.150.929-49 CPF 006.500.031-52

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“José Romazzini - CPF 410.740.760-87, produtor rural, residente na MT 449-Lucas do Rio Verde-MT. Declara para os devidos fins que extraviou

o Bloco 02 Mod.01 Série 1-do nº 151 a 161 emitidas de Janeiro a Abril de 2017, E do nº 162 a 175 sem uso, com todas as vias anexas.”

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2016 - CIA  
0038225-53.2016.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1., do contrato originalmente firmado entre as partes..

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME  
CNPJ: 73.822.058/0001-94

DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, o item 5.1., da Cláusula Quinta - Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dias, para o período de 23/03/2018 a 22/03/2019, respeitadas as disposições contidas na Lei n. 8.245/1991”.

Cuiabá, 21 de março de 2018

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOPRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
14/2017 - CIA 0030160-34.2017.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, no item 2.1., do Contrato originariamente firmado entre as partes, na forma do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: N.S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 24.825.111/0001-03

DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, Cláusula Segunda - Vigência, do contrato firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais

90 (noventa) dias, de 20/03/2018 a 17/06/2018, na forma do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.”.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## VISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2018  
0705861-18.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 177/2018-C.ADM - DJE nº. 10214, de 09/03/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2018 - CIA 0705861-18.2015.8.11.0000**, no dia **19 de abril de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: “CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a aquisição e instalação de 08 (oito) bombas hidráulicas, utilizadas para abastecimento de água potável do Sistema Hidráulico que alimenta o Prédio do Fórum da Capital, conforme especificações constantes no Termo de Referência 03/2015 - Gestão de Infraestrutura.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [juscara.costa@tjmt.jus.br](mailto:juscara.costa@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 22 de março de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2018  
0152589-04.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 177/2018-C.ADM - DJE nº. 10214, de 09/03/2018,

comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2018 - CIA 0152589-04.2017.8.11.0000**, no dia **19 de abril de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavanderia, molhada, a seco e passadoria, incluindo a lavagem de cadeiras/estofados revestidos de tecido, couro ou similares, cortinas de tecido, persianas e similares, levando em consideração as peculiaridades de cada tecido, normas e resoluções vigentes, bem como os serviços de coleta e entrega na sede do Tribunal de Justiça, dos seus Anexos, do Fórum de Cuiabá, do Fórum de Várzea Grande/MT e dos Juizados, respectivamente, observadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência nº 04/2017 - DSERVIÇOS".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 27/2018 - CIA 0008196-49.2018.8.11.0000

OBJETO: "Aquisição de 18 vagas em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Sendo 13 (treze) vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil: Teoria e prática do novo Código de Processo Civil, conforme disposição constante no formulário para solicitação de aquisição de compra de vagas (anexo); Início: 23 de março de 2018. Carga horária: 360 horas/aula, divididas em 20 disciplinas e atividades extracurriculares. E 05(cinco) vagas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal e Processual Penal, conforme disposição constante no formulário para solicitação de aquisição de compra de vagas (anexo); Início: 27 de abril de 2018. Carga horária: 378 horas/aula, divididas em 21 disciplinas e atividades extracurriculares".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 97.324.271/0001-34

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) meses admitindo-se sua prorrogação nas hipóteses descritas nos incisos do § 1º do artigo 57, da Lei 8.666/1993".

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2018  
CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000

OBJETO: "Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá/MT, para realização da 11ª Edição do projeto Ribeirinho Cidadão, etapa fluvial e terrestre".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: MUNICIPIO DE CUIABA  
CNPJ: 03.533.064/0001-46.

VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993".

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2742-67.2015.811.0041 - CODIGO 955326 ESPECIE: Monitoria »Procedimentos Especiais de Jurisdição - Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT PARTE REQUERIDA: ELDORADO COMERCIO DE MOTOS LTDA e NEIDA TERESINHA DADALT INTIMANDO(A,S): Eldorado Comercio de Motos Ltda, CNPJ: 10519960000116; Nelda Teresinha Dadalt, Cpf: 20937911020 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da condenação, em 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de multa de dez por cento e penhora. Cuiabá - MT, 1 de marco de 2018. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

## SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
 Rua Júlio Domingos de Campos  
 CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
 CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
 publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
 (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões;  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande,  
 Porém mais nosso amor te dará!

Eis a terra das minas faiscentes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiguás!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux.  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil  
 Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.  
 Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
 No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.  
 Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração”